

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.29.01**

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE DE SAÚDE DE PACAJUS/CE.**

**ATENDIMENTO**

**TELEFONE:** (85) 3348.1077

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [pregaopacajus@gmail.com](mailto:pregaopacajus@gmail.com)

**AVISO**

*Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame.*

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.29.01

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS - CEARÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na legislação específica do objeto licitado

1. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE.
2. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO.
3. **DA FORMA DE EXECUÇÃO:** POR DEMANDA.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE DE SAÚDE DE PACAJUS/CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência.

### 4. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 4.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>
- 4.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMnet, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

### 5. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

- 6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25 de Agosto de 2021; às 18hs.
- 6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de Setembro de 2021; às 08:00hs.
- 6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 06 de Setembro de 2021 de 2021; às 10:00hs, após análise e conferência das propostas/fichas técnicas. Se necessário o pregoeiro informará novo horário no chat.
- 6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

6. Neste Edital serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- a) **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- b) **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- c) **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- d) **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- e) **CONTRATANTE:** O Município de Pacajus que é signatário do instrumento contratual;
- f) **CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- g) **PREGOEIRA:** Servidor ou nomeado, designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço (menor taxa), adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
- h) **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
- i) **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
- j) **PMP:** Prefeitura Municipal de Pacajus;
- k) **DOE:** Diário Oficial do Estado;
- l) **DOU:** Diário Oficial da União;
- m) **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa Brasileira de Mercadorias.

## 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Valor Global Estimado é de R\$ **19.663.657,38 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, conforme especificado no Mapa de Cotação, elaborado pela Central de Compras do Município: O valor constante do orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticada no mercado (Mapa de Cotação em anexo ao Projeto Básico), realizadas pelo setor de compras.

7.1. Os preços registrados e/ou contratados não serão objeto de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses do Registro ou da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DA PREGOEIRA**

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Responder às questões formuladas pelos proponentes, relativas ao certame;
- b) Conduzir a sessão pública na internet;
- c) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) Dirigir a etapa de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

## **9. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

9.1. Setor de Licitações, situada na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE. CEP.: 62.870-000.

9.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

## **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

## **11. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. Caberá a SECRETARIA DE SAÚDE, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

## **12. DA PARTICIPAÇÃO**

12.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

12.2. A respeito do custo de operacionalização do sistema:

10.2.1. O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

12.3. Licitantes devidamente cadastrados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

12.4. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

12.5. Para as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Federal nº 123/2006, deverão declarar no sistema "www.bbmnetlicitacoes.com.br" para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto em Lei

12.6. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições

12.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e Credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

**12.8. É vedada a participação nos seguintes casos:**

12.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição

12.8.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

12.8.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

12.8.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

12.8.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

12.8.6. Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, caput e incisos, da Lei nº 8.666/1993, ou seja:

*Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:*

*I- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;*

*II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;*

*III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*

12.8.7. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

12.8.8. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

### **13. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO**

13.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

13.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

13.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

13.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

13.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

13.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

13.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

13.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

13.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada a Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pelo telefone: São Paulo-SP (11) 3293-0700. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso corretoras.

#### 14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

14.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

14.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

14.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

14.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

15.1. A Proposta de Preços, **sob pena de desclassificação**, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e **outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante, quando a licitante for fabricante do produtos sugerimos usar a palavra "MARCA PRÓPRIA"**), caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterà:

15.1.1. A modalidade e o número da licitação;

15.1.2. Endereçamento À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE;

15.1.3. Prazo de execução, conforme os termos deste edital e item 8 do Termo de Referência;

15.1.4. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

15.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital e a MARCA DE CADA ITEM;

15.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

15.1.7. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos

todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro;

15.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

15.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

15.2.1. **A licitante deverá encaminhar anexo no sistema, sua CARTA PROPOSTA PREÇOS, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.**

15.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

15.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado;

15.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

15.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

15.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

15.3.5. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico/Termo de Referência.

15.3.6. Na análise das Propostas de Preços a Pregoeira observará o MENOR PREÇO POR LOTE, expresso em reais.

15.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

15.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

15.5. O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.



15.6.A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

15.7.Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira por meio do sistema.

15.8.Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

## **16. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

16.1.A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

16.2.Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

16.3.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

16.4.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**16.5.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo) ou 0,01% (zero virgula um percentual).**

16.6.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.7.Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

16.8.Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o item/lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de

lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

16.10. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 14.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

16.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

16.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

16.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

16.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.19. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

16.19.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.19.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.19.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.20. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

16.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço (menor taxa) e o valor estimado para a contratação.

16.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16.24. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

16.26. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **CONTRAPROPOSTA** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16.30. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

16.31. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.32. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

16.33. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, a Pregoeira irá solicitar do licitante mais bem classificado que **REESPECIFIQUE SEU PREÇO**. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cuja denominação é **REESPECIFICAR PREÇO**. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

16.34. O licitante deverá providenciar o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, no prazo de até **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira.

16.35. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1. consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

17.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

17.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal da Transparência, no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

17.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

19.1.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

17.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

17.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

17.2.5. Cédula de identidade do responsável legal.

17.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

17.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

17.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS.

17.3.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

17.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.3.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, /

será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregão, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.3.8. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

17.4. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação deste Pregão, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa proponente deverá ser comprovada mediante:

17.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no Termo de Referência/Projeto Básico anexo deste edital.

17.4.2. Autorização de funcionamento da empresa, junto ao Ministério da Saúde - ANVISA;

17.4.3. Alvará sanitário, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

17.4.4. Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

17.4.5. Autorização de funcionamento da empresa, junto ao Ministério da Saúde - ANVISA ESPECIAL, para lote de Medicamentos controlados.

17.5. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação em sua totalidade, a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** da licitante deverá ser comprovada mediante:

17.5.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

16.5.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

17.5.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a) Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação financeira da licitante:

a.1) Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

Índice de Liquidez Geral (LG) =

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante  
PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo  
ELP é o Exigível a Longo Prazo

a.2) Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante  
PC é o Passivo Circulante

a.3) Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{AT}{PC+ELP}$$

Onde:

AT é o Ativo Total  
PC é o Passivo Circulante  
ELP é o Exigível a Longo Prazo

b) As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente;

c) As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

d) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

## 17.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.6.4. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

17.6.5. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante no **Anexo V** deste edital.

17.6.6. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

**17.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

17.7.4. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

17.7.5. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

17.7.6. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado (**ANEXO VIII.1**), no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação da Pregoeira.

17.7.7. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela pregoeira;

17.7.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

17.7.9. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação.

17.7.10. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

17.7.11. Os documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

17.7.12. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

17.7.13. Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 16.7.1 deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreamento da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 03 (três) dias.

## 17.8. DAS DEMAIS ORIENTAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO



17.8.4. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 18.7.1. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

17.8.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.8.6. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

17.8.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, a Pregoeira poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo sitio.

## **18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

18.4. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, impugnar o ato convocatório deste Pregão e solicitar esclarecimentos, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [pregaopacajus@gmail.com](mailto:pregaopacajus@gmail.com).

18.4.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.4.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente

18.5. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações, que preencham os seguintes requisitos:

18.5.4. O endereçamento à Pregoeira da Prefeitura de Pacajus/CE;

18.5.5. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada, dentro do prazo editalício;

18.5.6. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

18.5.7. O pedido, com suas especificações.

18.6. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão efetuadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento, conforme o caso.

18.7. A impugnação não possui efeito suspensivo

18.7.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

18.8. A resposta da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no site da Prefeitura municipal de Pacajus e no Site do Tribunal de contas do Estado do Ceará, bem como disponibilizado no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias (provedora do sistema do Pregão Eletrônico) e vinculará tanto a administração quanto os participantes.

18.9. O aditamento ao edital prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

18.10. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

18.10.4. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

18.11. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

18.11.4. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.12. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

## 19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.4. A data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interposição de recurso será informado pela pregoeira no chat após o término da disputa de lances e declaração do licitante vencedor do LOTE.

19.4.4. Na data e horário estipulados para a manifestação a Pregoeira dará, no mínimo, 30 (trinta) minutos para os licitantes declararem sua intenção e motivação em interpor recurso.

19.4.5. A falta de manifestação e motivação desta no prazo concedido, importará na decadência do direito de recurso.

19.4.6. Após a manifestação, o licitante terá prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.4.7. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente

19.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

19.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.4. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores habilitados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, conforme minuta de ata de registro de preços, Anexo IX deste edital.

20.5. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(as) Secretário(as) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos.

20.6. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo município de Pacajus.

20.7. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste edital.

20.7.4. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração municipal convocar os licitantes do cadastro de reserva ou os remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com este, com vistas à obtenção de melhores preços, preservando o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e aceitabilidade dos preços, assinar a Ata de Registro de Preços.

20.7.5. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

20.7.6. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §º do art. 65, da Lei 8.66/93.

20.8. A Ata de Registro de Preços produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III, § 3º, do art. 15, da Lei 8.666/93.

20.9. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, tampouco nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.9.4. O participante da SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, durante a vigência da Ata de Registro Preços, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na mencionada ata, de acordo com os quantitativos e especificações previstas na licitação, bem como deverá, caso solicitado pelos demais participantes efetuar o remanejamento do quantitativo não utilizado por este.

20.9.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

20.9.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.9.7. Ao órgão não participante que aderir a Ata de Registro de Preços compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.9.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.10. O(s) preço(s) registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de Pacajus e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.11. O Município monitorará, ao menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

20.12. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

20.13. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado a apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido o preço de mercador tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

20.14. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômica financeira.

20.15. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Unidade Administrativa do Município para determinado item.

## 21. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.4. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a execução dos serviços e entrega dos produtos contratados.

21.5. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

21.6. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

21.7. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

21.8. O transporte dos produtos, quando for o caso, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da DETENTORA.

## 22. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

22.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. No caso de formalização de instrumento de contrato (Anexo X), o preço estabelecido não sofrerá reajuste, exceto quando a contratação ensejar duração superior a (01) um ano, nos termos do 3º, e § 1º da Lei 10.192/2001 (Lei do Plano Real).

22.6. Caso seja prorrogado, o contrato poderá ser reajustado com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

## 23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.4. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

23.5. O Município de Pacajus reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

23.6. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

23.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

#### **24. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

24.4. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

24.5. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega e execução dos itens licitados, segundo as ordens de serviço expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

24.5.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

24.6. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

24.7. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento/serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **25. DAS SANÇÕES**

25.4. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços e contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacajus e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

25.4.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

25.4.5. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da ordem de Serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução;

25.4.6. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias.

25.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

25.5.4.01. advertência;

25.5.4.02. multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

25.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

25.6.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

25.6.5. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

25.6.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

25.7. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

25.7.4. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

25.7.5. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.7.6. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

25.7.7. tiver presentes razões de interesse público.

25.8. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

25.8.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pacajus e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.4. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

26.5. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

26.6. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

26.7. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

26.9. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

26.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Pacajus – CE.

26.11. Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Pacajus, situada na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE, Centro, Pacajus - CE, ou pelo e-mail [pregaopacajus@gmail.com](mailto:pregaopacajus@gmail.com).



26.12. O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Pacajus.

26.13. Todas as normas inerentes à contratação, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.

26.14. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

26.15. Os avisos de prosseguimento das sessões serão feitas no chat na plataforma da BBMNET e a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no Site oficial da Prefeitura de Pacajus, no site da BBM: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

## 27. DOS ANEXOS

27.4. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

- |                    |  |
|--------------------|--|
| <b>ANEXO I</b>     | - Termo de Referência - Descrição detalhada do objeto  |
| <b>ANEXO II</b>    | - Disposição sobre o tratamento favorecido e diferenciado as empresas enquadradas como ME/EPP de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; |
| <b>ANEXO III</b>   | - Modelo de Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;  |
| <b>ANEXO IV</b>    | - Modelo de Declaração de que o licitante "não possui profissionais menores de 18 anos"  |
| <b>ANEXO V</b>     | - Declaração de concordância com os termos do edital;  |
| <b>ANEXO VI</b>    | - Declaração de ME (Microempresa) / EPP (Empresa de Pequeno Porte) / MEI (Microempreendedor Individual);   |
| <b>ANEXO VII</b>   | - Da análise e aceitabilidade da Proposta Final Negociada;   |
| <b>ANEXO VII.1</b> | - Modelo de Proposta de Preços Negociada;  |
| <b>ANEXO VII</b>   | - Minuta da Ata de Registro de Preços;   |
| <b>ANEXO IX</b>    | - Minuta do Contrato   |

Pacajus - CE, 24 de Agosto de 2021.



Maria Girleinete Lopes  
**Pregoeira Municipal**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2021.04.07.001-SAÚDE**

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Fundo Municipal de Saude
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Saude
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
- 4. FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
- 5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 10.576.249,58 ( dez milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

**II - DETALHAMENTO DA DESPESA**

**6. OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE DE SAÚDE DE PACAJUS/CE.

**7. JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais;

Considerando que a Central Única de Abastecimento Farmacêutico, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento de todas as unidades gerenciadas pela Secretaria de Saúde de Pacajus;

Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde de Pacajus, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades;

**DO QUANTITATIVO**

A Secretaria de Saúde não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário;

**8. DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

### **III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

**9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Em até 02 (DOIS) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: **Rua Poeta Pedro Cesário nº33 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local, ou outro local a ser informado pelo órgão/departamento requisitante.**

**10. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

**11. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

### **IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**12.** Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

**13.** Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço por lote**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

**14.** A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

**15.** O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

### **V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

**16.** A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento

licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir a ser adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### VI - DAS OBRIGAÇÕES

#### **21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2017 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de

2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços.

## 22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

**Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa**

**Carimbo/Assinatura**  
**Nome: MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO**  
Fundo Municipal de Saude

**ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE DE SAÚDE DE PACAJUS/CE.

**DOS ITENS:**

Nº	NOME	Unidade	Qtd	Lote	VALOR	VAL. TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 0,45 - ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CANHÃO QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; SILICONADA; TRANSLÚCIDA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	480	LOTE 01	12,33	5.918,40
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 0,55 - ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CANHÃO QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; SILICONADA; TRANSLÚCIDA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	144	LOTE 01	14,82	2.134,08
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,70 - ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CANHÃO QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; SILICONADA; TRANSLÚCIDA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	480	LOTE 01	13,13	6.302,40
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,80 - ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CANHÃO QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; SILICONADA; TRANSLÚCIDA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	240	LOTE 01	12,64	3.033,60
5	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 0,80 - ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CANHÃO QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; SILICONADA; TRANSLÚCIDA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	240	LOTE 01	12,57	3.016,80

6	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 1,20 - ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CANHÃO QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; SILICONADA; TRANSLÚCIDA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORÇAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	600	LOTE 01	15,74	9.444,00
						<b>29.849,28</b>
<b>LOTE 02</b>						
7	AGULHA ANESTESIA RAQUIDIANA 25 G x 3 1/2 - ESPECIFICAÇÃO: AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LÍQUORICA (COLETA DE LÍQUOR), CALIBRE 25 G; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,5 MM DE DIÂMETRO E 8,9 CM DE COMPRIMENTO (3 1/2 POLEGADAS); EM AÇO INOX, COM PONTA TIPO "QUINCKE", ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CANULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS; TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PETALA E ASSÉPTICA.	Unidade	600	LOTE 02	7,70	4.620,00
8	AGULHA ANESTESIA RAQUIDIANA 26 G x 3 1/2 - ESPECIFICAÇÃO: AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LÍQUORICA (COLETA DE LÍQUOR), CALIBRE 26 G; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,45 MM DE DIÂMETRO E 8,9 CM DE COMPRIMENTO (3 1/2 POLEGADAS); EM AÇO INOX, COM PONTA TIPO "QUINCKE", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CANULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS; TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSEPTICA.	Unidade	600	LOTE 02	8,11	4.866,00
9	AGULHA ANESTESIA RAQUIDIANA 27 G x 3 1/2 - ESPECIFICAÇÃO: AGULHA ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LÍQUORICA (COLETA DE LÍQUOR), CALIBRE 27 G; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,4 MM DE DIÂMETRO E 8,9 CM DE COMPRIMENTO (3 1/2 POLEGADAS); EM AÇO INOX, COM PONTA TIPO "QUINCKE", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CANULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS; TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSEPTICA.	Unidade	600	LOTE 02	10,62	6.372,00
						<b>15.858,00</b>
<b>LOTE 03</b>						
10	CATETER INTRAVENOSO 14G CAIXA COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14, ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL, CODIFICADO COM CORES, DE ACORDO A NORMA ISO 10555. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	144	LOTE 03	219,61	31.652,64
11	CATETER INTRAVENOSO 16G CAIXA COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16, ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL, CODIFICADO COM CORES, DE ACORDO A NORMA ISO 10555. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	144	LOTE 03	169,00	24.336,00
12	CATETER INTRAVENOSO 18G CAIXA COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18, ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL, CODIFICADO COM CORES, DE ACORDO A NORMA ISO 10555. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	240	LOTE 03	179,17	43.000,80
13	CATETER INTRAVENOSO 20G CAIXA COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20, ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL, CODIFICADO COM CORES, DE ACORDO A NORMA ISO 10555. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	240	LOTE 03	179,17	43.000,80
14	CATETER INTRAVENOSO 22G CAIXA COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22, ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL, CODIFICADO COM CORES, DE ACORDO A NORMA ISO 10555. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	240	LOTE 03	179,17	43.000,80



15	CATETER INTRAVENOSO 24G CAIXA COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24, ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL, CODIFICADO COM CORES, DE ACORDO A NORMA ISO 10555, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	144	LOTE 03	179,17	25.800,48
16	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - ESPECIFICAÇÃO: CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ANATÔMICO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	und	12.000	LOTE 03	1,50	18.000,00
17	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 7FR X 20CM - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO (KIT) CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEM ADULTO, TAMANHO : 7F X 20 CM, APLICAÇÃO: INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, HIDRÓFILO, TERMOSSENSÍVEL, RADIOPAÇO, CENTIMETRADO, COMPOSTO POR 1 CATETER, 1 DILATADOR DE VASO, 1 FIO GUIA COM PONTA EM J, 1 AGULHA, 1 SERINGA DESCARTÁVEL, 1 BISTURI DESCARTÁVEL, 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E 1 TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	KIT	96	LOTE 03	175,32	16.830,72
18	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL - ESPECIFICAÇÃO: CLAMP UMBILICAL PARA CORDÃO UMBILICAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 185 DE 22/10/2001 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER FORNECIDO COM PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU ACIMA DE 24 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO.	und	1.200	LOTE 03	0,78	936,00
19	SCALP 19 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE Nº 19G, COMPOSTA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICOLINZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	und	48.000	LOTE 03	0,42	20.160,00
20	SCALP 21 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE Nº 21G, COMPOSTA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICOLINZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	und	48.000	LOTE 03	0,81	38.880,00
21	SCALP 23 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE Nº 23G, COMPOSTA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICOLINZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	und	12.000	LOTE 03	0,81	9.720,00
22	SCALP 25 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE Nº 25G, COMPOSTA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICOLINZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	und	6.000	LOTE 03	0,32	1.920,00
23	SCALP 27 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE Nº 27G, COMPOSTA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICOLINZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	und	6.000	LOTE 03	0,33	1.980,00
<b>LOTE 04</b>						<b>319.218,24</b>
24	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	1.200	LOTE 04	4,80	5.760,00

25	ALMOTOLIA 250ML AMBAR - ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE DE COR AMBAR COM TAMPAS ENROSCADAS, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	und	300	LOTE 04	5,59	1.677,00
26	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE DE COR TRANSPARENTE COM TAMPAS ENROSCADAS, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	und	300	LOTE 04	5,63	1.689,00
27	ALMOTOLIA 500ML AMBAR - ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE DE COR AMBAR COM TAMPAS ENROSCADAS, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	und	300	LOTE 04	7,15	2.145,00
28	ALMOTOLIA 500ML, TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE DE COR TRANSPARENTE COM TAMPAS ENROSCADAS, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	und	300	LOTE 04	7,23	2.169,00
29	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - ESPECIFICAÇÃO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL DE TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTO DE FLUIDOS, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA E PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	und	2.880	LOTE 04	22,83	65.750,40
30	COLETOR UNIVERSAL 80ML - ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM PROPILENO, NÃO ESTÉRIL, VEDAÇÃO HERMÉTICA; BOCA LARGA, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, COLETOR GRADUADO ATÉ 80ML, TRANSPARENTE E DE USO ÚNICO.	und	12.000	LOTE 04	0,44	5.280,00
31	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ESPECIFICAÇÃO: FORMADO POR DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA. DIMENSÕES: 4,5 X 3,8 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	960	LOTE 04	23,88	22.924,80
32	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, ESTÉRIL, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µm, CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPAS PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, BLISTER COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	und	48.000	LOTE 04	1,64	78.720,00
33	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, ESTÉRIL, MACRO GOTEJAMENTO (20 GOTAS/ML), REGULADOR DE FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µm, CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPAS PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, BLISTER COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	und	24.000	LOTE 04	1,59	38.160,00
34	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, ESTÉRIL, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µm, CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,3M COM PONTA PERFURANTE E TAMPAS PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, BLISTER COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	und	2.400	LOTE 04	1,82	4.368,00

35	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP - ESPECIFICAÇÕES: EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. 2 VIAS COM CLAMP. TUBO FLEXÍVEL DE 18CM. PARA INFUSÃO DE SORO E OUTRAS SOLUÇÕES PARENTAIS POR GRAVIDADE, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICO E APIROGÊNICO. CONECTOR LUER LOCK.	und	9.600	LOTE 04	1,21	11.616,00
36	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: INSTRUMENTO DE MADEIRA, MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	PACOTE	1.080	LOTE 04	8,04	8.683,20
37	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL, DE AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E ULTRA AFIADO, SISTEMA DE PUNÇÃO AUTOMÁTICA, TRAVA DE SEGURANÇA, NÃO REUTILIZÁVEL, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA.	CAIXA	192	LOTE 04	11,74	2.254,08
38	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 10 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: LENÇÓIS DESCARTÁVEIS EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM ELÁSTICO NAS BORDAS. 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉREIS, ATÓXICOS, ISENTOS DE LÁTEX E DE USO ÚNICO. LARGURA: 90CM, COMPRIMENTO: 200CM. COR: BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	1.440	LOTE 04	39,52	56.908,80
39	LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO - PACOTE COM 10 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL 2,10M X 0,9M SEM ELÁSTICO, FABRICADO COM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT) COR BRANCA, PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	1.440	LOTE 04	33,67	48.484,80
40	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR BRANCO - ROLO 70CM x 50M - ESPECIFICAÇÃO: LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DE 70CM X 50M, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	ROLO	2.880	LOTE 04	13,34	38.419,20
41	PÉRAS PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	Unidade	120	LOTE 04	12,28	1.473,60
42	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO CAIXA COM 144 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PRESERVATIVO MASCULINO 52MM, NÃO LUBRIFICADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	CAIXA	96	LOTE 04	100,26	9.624,96
43	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AZUL MAMÃE/FILHO ? PACOTE COM 100 UNIDADES ? ESPECIFICAÇÃO: COR: AZUL. CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA NOME, DATA, NÚMERO, HORÁRIO E SEXO. TAMANHO PARA MÃE E FILHO. COM REGULAGEM DE 11 FUROS. FECHAMENTO EM TRAVA TIPO "POM". DESCARTÁVEL.	PACOTE	6	LOTE 04	91,08	546,48
44	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA MAMÃE/FILHO ? PACOTE COM 100 UNIDADES ? ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA. CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA NOME, DATA, NÚMERO, HORÁRIO E SEXO. TAMANHO PARA MÃE E FILHO. COM REGULAGEM DE 11 FUROS. FECHAMENTO EM TRAVA TIPO "POM". DESCARTÁVEL.	PACOTE	12	LOTE 04	88,31	1.059,72
45	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ROSA MAMÃE/FILHO ? PACOTE COM 100 UNIDADES ? ESPECIFICAÇÃO: COR: ROSA. CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA NOME, DATA, NÚMERO, HORÁRIO E SEXO. TAMANHO PARA MÃE E FILHO. COM REGULAGEM DE 11 FUROS. FECHAMENTO EM TRAVA TIPO "POM". DESCARTÁVEL.	PACOTE	6	LOTE 04	91,08	546,48
46	SWAB HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: SWAB ESTÉRIL, EM HASTE PLÁSTICA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	PACOTE	96	LOTE 04	82,77	7.945,92
47	TIRA REAGENTE PARA APARELHO DE GLICEMIA CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: FITA PARA GLICEMIA ? CONFORME APARELHO ON CALL PLUS.	CAIXA	192	LOTE 04	49,94	9.588,48
48	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK ? ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, CORPO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO).	Unidade	2.400	LOTE 04	1,31	3.144,00
<b>LOTE 05</b>						<b>428.938,92</b>

49.	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G - ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS FINAS DE ESPESURA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU QUALQUER DEFEITO, LIVRE DE ALVEJANTES ÓPTICOS, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	ROLO	1.440	LOTE 05	16,60	23.904,00
50	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G ? ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. PRODUTO NÃO ESTERIL. FORMATO: ROLO. COR: BRANCO. PESO: 420G. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	ROLO	120	LOTE 05	19,53	2.343,60
51	ATADURA CREPOM (30CM X 1,8M) PACOTE COM 12 UNIDADES ? ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. FORMATO: ROLO. TAMANHO: 30 CM X 1,8M. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	PACOTE	1.440	LOTE 05	12,23	17.611,20
52	ATADURA DE CREPOM (10CM x 1,8M) PACOTE COM 12 UNIDADES ? ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. FORMATO: ROLO. TAMANHO: 30 CM X 1,8M. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	PACOTE	5.760	LOTE 05	4,83	27.820,80
53	ATADURA DE CREPOM (15CM x 1,8M) PACOTE COM 12 UNIDADES ? ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. FORMATO: ROLO. TAMANHO: 30 CM X 1,8M. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	PACOTE	5.760	LOTE 05	6,69	38.534,40
54	ATADURA DE CREPOM (20CM x 1,8M) PACOTE COM 12 UNIDADES ? ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. FORMATO: ROLO. TAMANHO: 30 CM X 1,8M. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	PACOTE	4.320	LOTE 05	9,18	39.657,60
55	ATADURA GESSADA 10CM X 3M ? ESPECIFICAÇÃO: UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM. CORTE LATERAL SINUOSO. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	Unidade	720	LOTE 05	2,37	1.706,40
56	ATADURA GESSADA 15CM X 3M ? ESPECIFICAÇÃO: UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM. CORTE LATERAL SINUOSO. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	Unidade	720	LOTE 05	3,35	2.412,00
57	ATADURA GESSADA 20CM X 4M ? ESPECIFICAÇÃO: UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM. CORTE LATERAL SINUOSO. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	Unidade	360	LOTE 05	4,31	1.551,60
58	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 50CM X 50CM - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PROPILENO NÃO TECIDO 100% SMS (SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND), COM 40G/M², DIMENSÕES 35CM X 35CM, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	und	1.200	LOTE 05	1,41	1.692,00
59	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO - PACOTE COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSA CIRÚRGICA 45CM X 50CM, NÃO ESTERIL, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO, COM FIO RADIOPACO, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PACOTE	1.440	LOTE 05	80,24	115.545,60

60	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 60CM ESTÉRIL ? ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS.	PACOTE	3.600	LOTE 05	10,15	36.540,00
61	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS 9,1CM X 91M ? ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E BRANQUEADAS, DOBRAS CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTA FIOS SOLTOS E FIAPOS. PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE, À RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. 13 FIOS.	ROLO	2.880	LOTE 05	35,19	101.347,20
62	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5CM X 7,5CM - PACOTE COM 500 UNIDADES. - ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, 100% ALGODÃO, 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	7.200	LOTE 05	13,16	94.752,00
63	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 10 X 15CM ESTÉRIL ? ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO ESTÉRIL E CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS.	PACOTE	3.600	LOTE 05	1,47	5.292,00
64	ESPARADRAPO 10 CM x 4,5M - ESPECIFICAÇÃO: ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	und	6.912	LOTE 05	11,42	78.935,04
65	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA (19MM X 50M) - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR, UMIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE.	und	2.880	LOTE 05	6,07	17.491,60
66	FITA MICROPOROSA 100MM X 4,5M - ESPECIFICAÇÃO: FITA HIPOALERGENICA PARA CURATIVOS EM GERAL, POROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO. EMBALAGEM TIPO CARRETEL PROTEGIDA ADEQUADAMENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	und	3.456	LOTE 05	9,18	31.726,08
67	FITA MICROPOROSA 25MM X 10M - ESPECIFICAÇÃO: FITA HIPOALERGENICA PARA CURATIVOS EM GERAL, POROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO. EMBALAGEM TIPO CARRETEL PROTEGIDA ADEQUADAMENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	und	648	LOTE 05	3,51	2.274,48
68	FITA MICROPOROSA 50MM X 4,5M - ESPECIFICAÇÃO: FITA HIPOALERGENICA PARA CURATIVOS EM GERAL, POROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO. EMBALAGEM TIPO CARRETEL PROTEGIDA ADEQUADAMENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	und	2.808	LOTE 05	6,59	18.504,72
69	MALHA TUBULAR 10CMX15M ? ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO, ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL. PRODUTO DE USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	und	240	LOTE 05	8,35	2.004,00
70	MALHA TUBULAR 15CMX15M ? ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO: ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO, ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL. PRODUTO DE USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	und	240	LOTE 05	31,07	7.456,80

71	MALHA TUBULAR 6CMX15M ? ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO. ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL. PRODUTO DE USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	und	240	LOTE 05	6,90	1.656,00
<b>670.749,12</b>						
<b>LOTE 06</b>						
72	CÂNULA DE GUEDEL - ESPECIFICAÇÃO: KIT CÂNULA DE GUEDEL COM TODOS OS 06 MODELOS DE TAMANHOS, DO (0) ZERO AO 5 (CINCO).	KIT	24	LOTE 06	77,44	1.858,56
73	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL UTILIZADO EM INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO COMPOSTO DE MÁSCARA MAFÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO QUE CONTEM EM SEU INTERIOR O MICRONEBULIZADOR PROPRIAMENTE DITO, EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO, O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME O FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	und	120	LOTE 06	17,19	2.062,80
74	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL UTILIZADO EM INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO COMPOSTO DE MÁSCARA MAFÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO QUE CONTEM EM SEU INTERIOR O MICRONEBULIZADOR PROPRIAMENTE DITO, EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO, O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME O FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	und	120	LOTE 06	17,19	2.062,80
75	ESPAÇADOR AGACHAMBER INFANTIL / ADULTO ? ESPECIFICAÇÃO: ESPAÇADOR COM CÂMARA PARA INALAÇÃO, FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, COM VOLUME DE 150ML, INDICADA NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATORIOS DO TIPO AERÓSSOL, COM O CORPO TRANSPARENTE, BI-VALVULADO, EM FORMATO ANATÓMICO, ACOMPANHADO DE MÁSCARA MAFÁVEL, DE TAMANHO ÚNICO ADAPTÁVEL A ADULTOS E CRIANÇAS.	und	60	LOTE 06	97,75	5.865,00
76	ESPAÇADOR AGACHAMBER PARA TRAQUEOSTOMIA ? ESPECIFICAÇÃO: ESPAÇADOR UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATORIOS DO TIPO AERÓSSOL, FORMATO ANATÓMICO COM CORPO TRANSPARENTE PARA USO EM TRAQUEOSTOMIZADOS, VOLUME DE 150ML, FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, ESTERILIZÁVEL, USO ADULTO E INFANTIL, ADAPTÁVEL A DIVERSOS TAMANHOS DE CÁNULAS, NÃO CONTEM LÁTEX, NÃO CONTEM BISFENOL A.	und	60	LOTE 06	94,23	5.653,80
77	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA EM PVC RESISTENTE E NÃO TÓXICO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR MÁSCARA ADULTO, TRAQUEIA, CONECTORES COLORIDOS, COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO TRANSPARENTE E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	KIT	120	LOTE 06	51,34	6.160,80
78	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA EM PVC RESISTENTE E NÃO TÓXICO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR MÁSCARA INFANTIL, TRAQUEIA, CONECTORES COLORIDOS, COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO TRANSPARENTE E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	KIT	120	LOTE 06	51,34	6.160,80
79	MÁSCARA PARA AMBU REANIMADOR Nº 3 INFANTIL/ADOLESCENTE ? ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS, TAMANHO Nº3, INDICADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE, PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, NÃO ESTÉRIL, PRODUTO AUTOCLAVÁVEL.	und	30	LOTE 06	61,70	1.851,00
80	MÁSCARA PARA AMBU REANIMADOR Nº 4 ADULTO ? ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS, TAMANHO Nº4, INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS, PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, NÃO ESTÉRIL, PRODUTO AUTOCLAVÁVEL.	und	30	LOTE 06	77,50	2.325,00

81	TUBO DE LATEX 200 - ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE LATEX LEMGRUBER Nº 200, PRODUZIDO À BASE DE LATEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COR AMARELA. DIMENSÕES: INTERNA 3,0MM; EXTERNA 5,5MM E TAMANHO 15M.	und	24	LOTE 06	42,07	1.009,68
82	TUBO DE LATEX Nº 201 ? ESPECIFICAÇÃO: MODELO: 201. PRODUTO NÃO AUTOCLAVÁVEL. DIMENÕES: COMPRIMENTO: 15M; DIAMETRO EXTREMO: 8MM E DIAMETRO INTERNO: 4MM E TAMANHO 15M.	und	24	LOTE 06	64,32	1.543,68
83	TUBO DE SILICONE 204 - ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE SILICONE 204 6X12MM, CONFECCIONADOS EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 15M.	PACOTE	24	LOTE 06	204,17	4.900,08
84	UMIDIFICADOR 400ML PARA OXIGÊNIO ? ESPECIFICAÇÃO: O UMIDIFICADOR EM FRASCO GRADUADO (400ML) CONFECCIONADO EM AUTOCLAVÁVEL 121°, O QUE LHE PERMITE MAIOR TEMPO DE VIDA UTIL. TUBO COM BORBULHADOR, TAMPA EM NYLON E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT.	Unidade	720	LOTE 06	26,08	18.777,60
						<b>60.231,60</b>
<b>LOTE 07</b>						
85	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO BT-300 130X120 COM 200 FOLHAS CAIXA COM 10 BLOCOS ? ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO BISTOS (BT-300) FS 130-120-30R-01-130X120X24 MTS - 200 FLS PACOTE COM 10 BLOCOS	Unidade	12	LOTE 07	80,87	970,44
86	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO - 110MM X 30M - PACOTE COM 5 ROLOS ? ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 65 ROLOS, DE 30 METROS CADA. DESCRIÇÃO USO EM CARDIOTOCÓGRAFO MEDIDA 110MM X 30M.	PACOTE	12	LOTE 07	140,92	1.691,04
87	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL 215MM X 30M ? ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL, DIMENSAO: 215MM X 30M. RETICULADO, PARA USO DE ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA BIONET COMO CARDIOCARE2000 E CARDIO TOUCH 3000	ROLO	720	LOTE 07	69,48	50.025,60
						<b>52.687,08</b>
<b>LOTE 08</b>						
88	PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO-52MM. CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	1.080	LOTE 08	100,92	108.993,60
89	TESTE RÁPIDO BETA HCG 10UI - CAIXA COM 50 TESTES	CAIXA	36	LOTE 08	114,44	4.119,84
90	TESTE RÁPIDO TROPONINA I ? CAIXA COM 20 TESTES ? ESPECIFICAÇÃO: TESTE RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I CARDÍACA EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO PROFISSIONAL.	CAIXA	48	LOTE 08	273,60	13.132,80
						<b>126.246,24</b>
<b>LOTE 09</b>						
91	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO ? ESPECIFICAÇÃO: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG. MANGUITO E PERA INSUFLADORA EM PVC. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ANTIALÉRGICO, TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 18 A 36CM. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. FECHAMENTO: VELCRO.	Unidade	96	LOTE 09	140,39	13.477,44
92	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO GRANDE ? ESPECIFICAÇÃO: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG. MANGUITO E PERA INSUFLADORA EM PVC. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ANTIALÉRGICO, TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 34 A 52CM. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. FECHAMENTO: VELCRO.	Unidade	24	LOTE 09	158,72	3.809,28
93	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL ? ESPECIFICAÇÃO: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG. MANGUITO E PERA INSUFLADORA EM PVC. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ANTIALÉRGICO, MEDIDAS DA BRAÇADEIRA INFANTIL: 10,0 X 23,0CM. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. FECHAMENTO: VELCRO.	Unidade	12	LOTE 09	148,70	1.784,40

94.	ESTETOSCOPIO ? ESPECIFICAÇÃO: ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DUPL0. PESO DO AUSCULTADOR (APROXIMADO): 82 GRAMAS. DIÁMETRO DO DIAFRAGMA: 4,3CM, MATERIAL DO DIAFRAGMA: EPOXI/FIBRA DE VIDRO. TIPO DE DIAFRAGMA: AJUSTÁVEL DE PEÇA ÚNICA. VEDAÇÃO DAS OLIVAS: SUAVE. OLIVAS EXTRAS. COMPRIMENTO: 69CM.	Unidade	132	LOTE 09	60,08	7.930,56
95	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL ? ESPECIFICAÇÃO: COM SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ECONOMIA NO USO DA BATERIA. MEDIÇÃO RÁPIDA EM 1 MINUTO. À PROVA D'ÁGUA. COM ALERTA SONORO. DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS 10 MINUTOS SEM USO. TERMÔMETRO DE HASTE RÍGIDA. USO ADULTO E INFANTIL.	Unidade	192	LOTE 09	18,80	3.609,60
96.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO INFRAVERMELHO	Unidade	60	LOTE 09	407,85	24.471,00
97.	TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA-EXTERNA MÁXIMA-MÍNIMA ? ESPECIFICAÇÃO: INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA ASSIM COM AS SUAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO °C / °F. BOTÃO LIGA/DESLIGA. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	Unidade	120	LOTE 09	88,10	10.572,00
						<b>65.654,28</b>
<b>LOTE 10</b>						
98.	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 20 - 70MM CAIXA COM 10 UNIDADES ? ESPECIFICAÇÃO: BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL E COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO E ACETATO DE VINILA. PARA ESTOMAS DE 20 A 70MM. USO ÚNICO. CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÁMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 20-70MM.	CAIXA	96	LOTE 10	334,91	32.151,36
99	COLETOR DE URINA ADULTO COM CORDÃO 2L COM 100 UNIDADE ? ESPECIFICAÇÃO: COLETOR DE URINA TRANSPARENTE EM PEDR INDICADO PARA COLETA DE URINA EM SISTEMA ABERTO. CONTEM CAMPO PARA PREENCHIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CORDÃO PARA FECHAMENTO, CAPACIDADE DE 2 LITROS. TAMANHO ÚNICO.	PACOTE	2.880	LOTE 10	48,36	139.276,80
100	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES ? ESPECIFICAÇÃO: COLETOR DE URINA INFANTIL CONFECCIONADO COM ABERTURA NO FORMATO ELÍPTICO COM FITA ADESIVA ANTIALÉRGICA. CAMPO PARA PREENCHIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. POSSUI CAPACIDADE DE 100ML. O COLETOR POSSUI TAMANHO ÚNICO (17X10CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 10ML ATÉ 100 ML.	PACOTE	1.440	LOTE 10	4,64	6.681,60
101	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES ? ESPECIFICAÇÃO: COLETOR DE URINA INFANTIL CONFECCIONADO COM ABERTURA NO FORMATO ELÍPTICO COM FITA ADESIVA ANTIALÉRGICA. CAMPO PARA PREENCHIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. POSSUI CAPACIDADE DE 100ML. O COLETOR POSSUI TAMANHO ÚNICO (17X10CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 10ML ATÉ 100 ML.	PACOTE	1.440	LOTE 10	4,65	6.696,00
102	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2L ? ESPECIFICAÇÃO: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CONECTOR ESCALONADO. CLAMP DESLIZANTE. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM 120CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U, CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL. FILTRO DE AR. VÁLVULA ANTIRREFLUXO. BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA. CAPACIDADE PARA 2.000ML E ESCALA GRADUADA. TUBO DE SAÍDA COM PROTEÇÃO E ACOMODAÇÃO DO TUBO. ESTÉRIL.	Unidade	2.400	LOTE 10	3,50	8.400,00
103	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA DRENAGEM URINÁRIA EXTERNA MASCULINO ? ESPECIFICAÇÃO: COLETOR DE URINA PARA PACIENTES DO SEXO MASCULINO, POSSUI PRESERVATIVO EM LÁTEX. CONECTORES LUER FÊMEA E MACHO E EXTENSÃO EM TUBO FLEXÍVEL, CRISTAL E ATÓXICO.	Unidade	4.320	LOTE 10	1,97	8.510,40
						<b>201.716,16</b>
<b>LOTE 11</b>						
104	ABSORVENTE HIGIÊNICO - ESPECIFICAÇÕES: ABSORVENTE HIGIÊNICO MULTILUSO (INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO, PÓS OPERATÓRIO), FORMATO LONGO, APRESENTAÇÃO HIPOALÉRGICO, COM NO MÍNIMO 35CM DE COMPRIMENTO POR 12CM DE LARGURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMADA INTERNA ABSORVENTE DESCARTÁVEL.	Unidade	4.800	LOTE 11	0,55	2.640,00
105	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO EG PACOTE COM 07 TIRAS	PACOTE	4.800	LOTE 11	14,85	70.320,00



106	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO G PACOTE COM 08 TIRAS	PACOTE	4.800	LOTE 11	14,64	70.272,00
107	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M PACOTE COM 08 TIRAS	PACOTE	4.800	LOTE 11	16,81	80.688,00
108	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO P PACOTE COM 09 TIRAS	PACOTE	4.800	LOTE 11	14,91	71.568,00
109	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO EG PACOTE COM 07 TIRAS	PACOTE	4.800	LOTE 11	5,32	25.536,00
110	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO G PACOTE COM 08 TIRAS	PACOTE	4.800	LOTE 11	5,60	26.880,00
111	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO M PACOTE COM 08 TIRAS	PACOTE	4.800	LOTE 11	5,27	25.296,00
112	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO P PACOTE COM 09 TIRAS	PACOTE	4.800	LOTE 11	5,32	25.536,00
						<b>398.736,00</b>
<b>LOTE 12</b>						
113	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR SLIP ? ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR SLIP. PRODUTO ESTÉRIL. PONTA PERFURANTE COM CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL. PINÇA ROLETE CORTA FLUXO. ATÓXICO. USO ÚNICO.	und	24.000	LOTE 12	2,11	50.640,00
114	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR CONECTOR ESCALONADO ? ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR. CONECTOR ESCALONADO. PRODUTO ESTÉRIL. PONTA PERFURANTE COM CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL. PINÇA ROLETE CORTA FLUXO. ATÓXICO. USO ÚNICO.	und	12.000	LOTE 12	2,17	26.040,00
115	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML ? ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL DOS FRASCOS E TAMPAS É O POLIETILENO (PE), CAPACIDADE 300 ML. COMPONENTES COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR R. GRADUADO DE 10 EM 10 ML. ESTERILIDADE ESTÉRIL. ATÓXICO. DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	36.000	LOTE 12	1,31	47.160,00
						<b>123.840,00</b>
<b>LOTE 13</b>						
116	DRENO DE TORAX Nº 28 COM FRASCO DE 2000ML PVC - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DRENAGEM DE TORAX, COM DRENO CALIBRE Nº 28, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPAÇO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	24	LOTE 13	93,64	2.247,36
117	DRENO DE TORAX Nº 30 COM FRASCO DE 2000ML PVC - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DRENAGEM DE TORAX, COM DRENO CALIBRE Nº 30, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPAÇO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	48	LOTE 13	93,64	4.494,72
118	DRENO DE TORAX Nº 32 COM FRASCO DE 2000ML PVC - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DRENAGEM DE TORAX, COM DRENO CALIBRE Nº 32, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPAÇO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	24	LOTE 13	93,64	2.247,36
119	DRENO DE TORAX Nº 34 COM FRASCO DE 2000ML PVC - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DRENAGEM DE TORAX, COM DRENO CALIBRE Nº 34, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPAÇO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	48	LOTE 13	93,64	4.494,72

120	DRENO DE TORAX Nº 36 COM FRASCO DE 2000ML PVC - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DRENAGEM DE TÓRAX, COM DRENO CALIBRE Nº 36, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPAÇO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	48	LOTE 13	93,64	4.494,72
121	DRENO DE TORAX Nº 38 COM FRASCO DE 2000ML PVC - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DRENAGEM DE TÓRAX, COM DRENO CALIBRE Nº 38, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPAÇO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	24	LOTE 13	97,02	2.328,48
122	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO ? ESPECIFICAÇÃO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO. DIMENSÃO MM: 5,00x 390. ESTERELIZADO. USO ÚNICO	und	24	LOTE 13	80,61	1.934,64
123	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL ? ESPECIFICAÇÃO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO. DIMENSÃO MM: 3,33x 300. ESTERELIZADO. USO ÚNICO	und	6	LOTE 13	69,35	416,10
124	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	und	3.600	LOTE 13	0,87	3.132,00
125	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	und	3.600	LOTE 13	0,90	3.240,00
126	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	und	3.600	LOTE 13	0,84	3.024,00
127	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	und	3.600	LOTE 13	0,88	3.168,00
128	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	und	3.600	LOTE 13	0,86	3.096,00
129	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	und	3.600	LOTE 13	0,89	3.204,00
130	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	und	3.600	LOTE 13	0,91	3.276,00
131	SONDA FOLEY 2VIAS Nº10 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA FOLEY 2VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO, USO ÚNICO, TAMANHO: 10FR, VIAS: 2, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CONTEM 01 UNIDADE.	und	480	LOTE 13	5,82	2.793,60

132	SONDA FOLEY 2VIAS N°12 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA FOLEY 2VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO. USO ÚNICO. TAMANHO: 12FR. VIAS: 2. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTEM 01 UNIDADE.	und	480	LOTE 13	5,85	2.808,00
133	SONDA FOLEY 2VIAS N°14 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA FOLEY 2VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO. USO ÚNICO. TAMANHO: 14FR. VIAS: 2. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTEM 01 UNIDADE.	und	720	LOTE 13	5,81	4.183,20
134	SONDA FOLEY 2VIAS N°16 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA FOLEY 2VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO. USO ÚNICO. TAMANHO: 16FR. VIAS: 2. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTEM 01 UNIDADE.	und	480	LOTE 13	5,89	2.827,20
135	SONDA FOLEY 2VIAS N°18 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA FOLEY 2VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO. USO ÚNICO. TAMANHO: 18FR. VIAS: 2. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTEM 01 UNIDADE.	und	720	LOTE 13	6,19	4.456,80
136	SONDA FOLEY 2VIAS N°20 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA FOLEY 2VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO. USO ÚNICO. TAMANHO: 20FR. VIAS: 2. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTEM 01 UNIDADE.	und	480	LOTE 13	6,19	2.971,20
137	SONDA FOLEY 2VIAS N°22 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA FOLEY 2VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO. USO ÚNICO. TAMANHO: 22FR. VIAS: 2. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTEM 01 UNIDADE.	und	480	LOTE 13	6,19	2.971,20
138	SONDA FOLEY 2VIAS N°24 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA FOLEY 2VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO. USO ÚNICO. TAMANHO: 24FR. VIAS: 2. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTEM 01 UNIDADE.	und	480	LOTE 13	5,76	2.764,80
139	SONDA FOLEY 3VIAS N°10 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA FOLEY 3VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO. USO ÚNICO. TAMANHO: 10FR. VIAS: 3. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTEM 01 UNIDADE.	und	480	LOTE 13	7,51	3.604,80
140	SONDA FOLEY 3VIAS N°12 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA FOLEY 3VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO. USO ÚNICO. TAMANHO: 12FR. VIAS: 3. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTEM 01 UNIDADE.	und	480	LOTE 13	7,51	3.604,80
141	SONDA FOLEY 3VIAS N°14 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA FOLEY 3VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO. USO ÚNICO. TAMANHO: 14FR. VIAS: 3. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTEM 01 UNIDADE.	und	480	LOTE 13	7,58	3.638,40
142	SONDA FOLEY 3VIAS N°16 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA FOLEY 3VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO. USO ÚNICO. TAMANHO: 16FR. VIAS: 3. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTEM 01 UNIDADE.	und	480	LOTE 13	6,93	3.326,40
143	SONDA FOLEY 3VIAS N°18 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA FOLEY 3VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO. USO ÚNICO. TAMANHO: 18FR. VIAS: 3. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTEM 01 UNIDADE.	und	480	LOTE 13	7,32	3.513,60
144	SONDA FOLEY 3VIAS N°20 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA FOLEY 3VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO. USO ÚNICO. TAMANHO: 20FR. VIAS: 3. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTEM 01 UNIDADE.	und	480	LOTE 13	7,32	3.513,60
145	SONDA FOLEY 3VIAS N°22 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA FOLEY 3VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO. USO ÚNICO. TAMANHO: 22FR. VIAS: 3. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTEM 01 UNIDADE.	und	480	LOTE 13	6,86	3.292,80
146	SONDA FOLEY 3VIAS N°24 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA FOLEY 3VIAS EM LÁTEX SILICONIZADO. USO ÚNICO. TAMANHO: 24FR. VIAS: 3. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTEM 01 UNIDADE.	und	480	LOTE 13	7,47	3.585,60
147	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA NASOGÁSTRICA. N° 06. MODELO: CURTA. MATERIAL: PVC. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	und	2.400	LOTE 13	1,00	2.400,00
148	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA NASOGÁSTRICA. N° 08. MODELO: CURTA. MATERIAL: PVC. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	und	2.400	LOTE 13	1,01	2.424,00
149	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA NASOGÁSTRICA. N° 10. MODELO: CURTA. MATERIAL: PVC. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	und	1.200	LOTE 13	1,01	1.212,00
150	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA NASOGÁSTRICA. N° 12. MODELO: CURTA. MATERIAL: PVC. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	und	1.200	LOTE 13	1,00	1.200,00
151	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA NASOGÁSTRICA. N° 14. MODELO: CURTA. MATERIAL: PVC. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	und	1.200	LOTE 13	1,02	1.224,00
152	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA NASOGÁSTRICA. N° 16. MODELO: CURTA. MATERIAL: PVC. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	und	1.200	LOTE 13	1,05	1.260,00

153	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: Sonda NASOGÁSTRICA, Nº 18, MODELO: CURTA, MATERIAL: PVC, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	und	1.200	LOTE 13	1,10	1.320,00
154	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 - ESPECIFICAÇÃO: Sonda NASOGÁSTRICA, Nº 06, MODELO: LONGA, MATERIAL: PVC, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	und	2.400	LOTE 13	1,09	2.616,00
155	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - ESPECIFICAÇÃO: Sonda NASOGÁSTRICA, Nº 08, MODELO: LONGA, MATERIAL: PVC, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	und	2.400	LOTE 13	1,18	2.832,00
156	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO: Sonda NASOGÁSTRICA, Nº 10, MODELO: LONGA, MATERIAL: PVC, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	und	1.200	LOTE 13	1,09	1.308,00
157	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - ESPECIFICAÇÃO: Sonda NASOGÁSTRICA, Nº 12, MODELO: LONGA, MATERIAL: PVC, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	und	1.200	LOTE 13	1,11	1.332,00
158	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - ESPECIFICAÇÃO: Sonda NASOGÁSTRICA, Nº 14, MODELO: LONGA, MATERIAL: PVC, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	und	1.200	LOTE 13	1,09	1.308,00
159	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: Sonda NASOGÁSTRICA, Nº 16, MODELO: LONGA, MATERIAL: PVC, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	und	1.200	LOTE 13	1,12	1.344,00
160	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: Sonda NASOGÁSTRICA, Nº 18, MODELO: LONGA, MATERIAL: PVC, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	und	1.200	LOTE 13	1,11	1.332,00
161	SONDA RETAL Nº 16	und	600	LOTE 13	1,59	954,00
162	SONDA URETRAL Nº 06 - ESPECIFICAÇÃO: Sonda URETRAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	und	7.200	LOTE 13	0,79	5.688,00
163	SONDA URETRAL Nº 08 - ESPECIFICAÇÃO: Sonda URETRAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	und	43.200	LOTE 13	0,89	38.448,00
164	SONDA URETRAL Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO: Sonda URETRAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	und	43.200	LOTE 13	1,27	54.864,00
165	SONDA URETRAL Nº 12 - ESPECIFICAÇÃO: Sonda URETRAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	und	43.200	LOTE 13	1,00	43.200,00
166	SONDA URETRAL Nº 14 - ESPECIFICAÇÃO: Sonda URETRAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	und	7.200	LOTE 13	0,96	6.912,00
167	SONDA URETRAL Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: Sonda URETRAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	und	7.200	LOTE 13	0,96	6.912,00

168	SONDA URETRAL N° 18 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA URETRAL DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PVC MATERIAL ATÓXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	und	7.200	LOTE 13	0,97	6.984,00
169	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 02 COM BALAO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL). TAMANHO: 2MM. PRODUTO COM VALIDADE. CONTEM 01 UNIDADE.	und	240	LOTE 13	6,82	1.636,80
170	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 03 COM BALAO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL). TAMANHO: 3,0MM. PRODUTO COM VALIDADE. CONTEM 01 UNIDADE.	und	120	LOTE 13	6,72	806,40
171	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 04 COM BALAO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL). TAMANHO: 4MM. PRODUTO COM VALIDADE. CONTEM 01 UNIDADE.	und	120	LOTE 13	6,59	790,80
172	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 05 COM BALAO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL). TAMANHO: 5MM. PRODUTO COM VALIDADE. CONTEM 01 UNIDADE.	und	120	LOTE 13	6,74	808,80
173	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 06 COM BALAO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL). TAMANHO: 6MM. PRODUTO COM VALIDADE. CONTEM 01 UNIDADE.	und	120	LOTE 13	6,26	751,20
174	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 07 COM BALAO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL). TAMANHO: 7MM. PRODUTO COM VALIDADE. CONTEM 01 UNIDADE.	und	360	LOTE 13	6,26	2.253,60
175	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 08 COM BALAO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL). TAMANHO: 8MM. PRODUTO COM VALIDADE. CONTEM 01 UNIDADE.	und	120	LOTE 13	6,27	752,40
176	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 09 COM BALAO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL). TAMANHO: 9MM. PRODUTO COM VALIDADE. CONTEM 01 UNIDADE.	und	120	LOTE 13	6,32	758,40
177	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2,5 COM BALAO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL). TAMANHO: 2,5MM. PRODUTO COM VALIDADE. CONTEM 01 UNIDADE.	und	240	LOTE 13	6,82	1.636,80
178	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,5 COM BALAO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL). TAMANHO: 3,5MM. PRODUTO COM VALIDADE. CONTEM 01 UNIDADE.	und	120	LOTE 13	7,16	859,20
179	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4,5 COM BALAO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL). TAMANHO: 4,5MM. PRODUTO COM VALIDADE. CONTEM 01 UNIDADE.	und	120	LOTE 13	6,87	824,40
180	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5,5 COM BALAO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL). TAMANHO: 5,5MM. PRODUTO COM VALIDADE. CONTEM 01 UNIDADE.	und	120	LOTE 13	7,48	897,60
181	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6,5 COM BALAO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL). TAMANHO: 6,5MM. PRODUTO COM VALIDADE. CONTEM 01 UNIDADE.	und	240	LOTE 13	7,35	1.764,00
182	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7,5 COM BALAO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL). TAMANHO: 7,5MM. PRODUTO COM VALIDADE. CONTEM 01 UNIDADE.	und	480	LOTE 13	7,46	3.580,80
183	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8,5 COM BALAO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL). TAMANHO: 8,5MM. PRODUTO COM VALIDADE. CONTEM 01 UNIDADE.	und	120	LOTE 13	7,55	906,00
						<b>304.753,30</b>
<b>LOTE 14</b>						
184	ESCOVA DE COLETA ENDOCERVICAL - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA RESISTENTE, ATÓXICA, MACIA COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON FIRMEMENTE ADERIDA NUMA HASTE PLÁSTICA ATRAVÉS DE UM EIXO DE AÇO INOX, COMPRIMENTO TOTAL 18CM, DESCARTAVEL.	und	7.200	LOTE 14	0,43	3.096,00
185	ESPEÇULO VAGINAL TAMANHO G - ESPECIFICAÇÕES: ESPEÇULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO G, INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO.	und	1.200	LOTE 14	1,46	1.752,00
186	ESPEÇULO VAGINAL TAMANHO M - ESPECIFICAÇÕES: ESPEÇULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO M, INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO.	und	6.000	LOTE 14	1,46	8.760,00

187	ESPELHO VAGINAL TAMANHO P - ESPECIFICAÇÕES: ESPELHO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO P, INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO.	und	1.200	LOTE 14	1,35	1.620,00
188	FRASCO PORTA LÂMINA DE CITOLOGIA - ESPECIFICAÇÃO: FRASCO PORTA LÂMINA DE CITOLOGIA, FABRICADO EM PROPILENO, TRANSPARENTE, COM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE TRÊS LÂMINAS E TAMPA ROSQUEAVEL.	und	7.200	LOTE 14	0,51	3.672,00
189	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE TRAVA E FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA. COMPRIMENTO TOTAL: 24,5CM.	und	7.200	LOTE 14	1,41	10.152,00
						<b>29.052,00</b>
<b>LOTE 15</b>						
190	AVENTAL EM PVC FORRADO - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL À BASE DE PVC COM PORRO DE POLIÉSTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELAS PLÁSTICAS PARA FECHAMENTO. MODELO AÇOUGUEIRO. MEDIDA DE 1,20M X 0,70M.	und	24	LOTE 15	21,15	507,60
191	AVENTAL EM TREVIRA PARA PRODUTOS QUÍMICOS - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL PARA PRODUTOS QUÍMICOS, AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TREVIRA (FIOS DE POLIÉSTER REVESTIDOS DE PVC EM AMBAS AS FACES) TIRAS SOLDADAS NO AVENTAL. VESTIMENTA DE PROTEÇÃO PARCIAL QUÍMICA COM PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS.	und	24	LOTE 15	43,08	1.033,92
192	AVENTAL IMPERMEÁVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS COM GRAMATURA 50GR NA COR AZUL, COM PUNHO DE MALHA NO TAMANHO DE 6CM DE LARGURA E 4CM DE ALTURA, FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ANVISA BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) E ABNT NBR 16064.	PACOTE	24	LOTE 15	100,52	2.412,48
193	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, CERDAS ANTIMICROBIANAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES. COMPRIMENTO DA ESCOVA 17,8CM, LARGURA DAS CERDAS: 2,3CM EXTREMIDADE FINA E 3,5CM EXTREMIDADE LARGA.	und	24	LOTE 15	12,55	301,20
194	FITA PARA AUTOCLAVE - ESPECIFICAÇÃO: INDICADA PARA SELAR EMBALAGENS, COM SEGURANÇA, IDENTIFICAR AS EMBALAGENS QUE PASSARÃO OU JÁ PASSARAM POR PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. DIMENSÃO DA FITA: 18MM X 55M, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	und	1.440	LOTE 15	5,94	8.553,60
195	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA CAIXA COM 50 UNIDADES. - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE TIRA DE PAPEL IMPRGNADO POR ESPOROS DE GEORACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) AMPOLA COM MEIO DE CULTURA ACONDICIONADO EM TUBO DE POLIPROPILENO COM TAMPA PLÁSTICA PRÓPRIO PARA INCUBADORA DE LEITURA RÁPIDA DE 01 HORA. FORNECER A INCUBADORA EM COMODATO. A CADA DUAS CAIXAS DEVERA SER FORNECIDA UMA INCUBADORA	CAIXA	24	LOTE 15	663,92	15.934,08
196	INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO - CAIXA COM 250 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. CONSISTE DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PILULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR. EMBALAGEM COMPOSTA EM UMA DAS FACES POR PAPEL/FILME E NA OUTRA POR PAPEL/FILME/ALUMÍNIO LAMINADO. DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A PILULA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR ACCEPT OU PELA OUTRA JANELA IDENTIFICADA POR REJECT, A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, TEMPO, TEMPERATURA, COM TEMPO DE LEITURA DE 60 MINUTOS.	CAIXA	14	LOTE 15	259,96	3.639,44
197	MANTA SMS - PACOTE COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PROPILENO NÃO TECIDO 100% SMS (SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND), COM 50G/M², DIMENSÕES 75CM X 75CM, COR AZUL, SEGURO E ATÓXICO, MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES, SENDO UTILIZADOS PARA EMBALAR INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ANTES DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	PACOTE	672	LOTE 15	129,77	87.205,44

198	PAPEL CREPADO 90 X 90 CM - CAIXA COM 250 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADOS COM FOLHAS DE PAPEL CREPADO COM 100% CELULOSE E ISENTO DE ADITIVOS, HIDROREPELENTE E BIODEGRADÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, IDEAL PARA EMHALAR MATERIAIS PESADOS OU DE GRANDE VOLUME. GRAMATURA 60gr/m².	CAIXA	46	LOTE 15	674,47	32.374,56
199	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M ? ESPECIFICAÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINAS, COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM PROPILENO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 15CM X 50M. APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL, ESPECIFICAÇÕES DA NBR .152, 12.946 E 13.386 E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	48	LOTE 15	70,90	3.403,20
200	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M ? ESPECIFICAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO EM BOBINAS, COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM PROPILENO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 15CM X 50M. APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL, ESPECIFICAÇÕES DA NBR .152, 12.946 E 13.386 E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	96	LOTE 15	118,17	11.344,32
201	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX50M ? ESPECIFICAÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINAS, COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM PROPILENO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 20CM X 50M. APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL, ESPECIFICAÇÕES DA NBR .152, 12.946 E 13.386 E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	96	LOTE 15	150,51	14.448,96
202	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M ? ESPECIFICAÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINAS, COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM PROPILENO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X 50M. APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL, ESPECIFICAÇÕES DA NBR .152, 12.946 E 13.386 E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	48	LOTE 15	259,88	12.474,24
203	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 450MMX100M ? ESPECIFICAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO EM BOBINAS, COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM PROPILENO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X 50M. APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL, ESPECIFICAÇÕES DA NBR .152, 12.946 E 13.386 E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	48	LOTE 15	520,82	24.999,36
204	TESTE BOWIE DICK 1233 - ESPECIFICAÇÃO: O PACOTE É COMPOSTO POR UMA FOLHA IMPREGNADA COM UM INDICADOR QUÍMICO SENSIVEL, POSICIONADA APÓS VARIAS CAMADAS DE PAPEL CARTÃO POROSO, ESPUMA E UMA FOLHA ESPECIAL DE ALERTA, QUE POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS FALHAS DE REMOÇÃO INCOMPLETA DE AR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ISO 11140, INDICADO PARA DETECTAR A PRESENCIA DE AR RESIDUAL, AVALIAR A PENETRAÇÃO DE VAPOR E DETECTAR FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO.	PCT	960	LOTE 15	25,95	24.912,00
205	TESTE DE PROTEÍNA ? ESPECIFICAÇÃO: TESTE QUÍMICO UTILIZADO PARA DETECTAR RESÍDUOS DE PROTEÍNAS, OU SEJA, AVALIAÇÕES DO GRAU DE CONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS COM RESÍDUOS DE PROTEÍNAS, APOS OS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, PARA CLASSIFICAR SE O LOCAL ATESTADO ESTÁ SUFICIENTEMENTE LIMPO. O TESTE OCORRE PELA REAÇÃO DO BIURETO E PERMITE UMA ESTIMATIVA DE RESÍDUOS DE PROTEÍNAS NAS SUPERFÍCIES POR MEIO DE UMA REAÇÃO CROMÁTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE GARANTIA E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	und	24	LOTE 15	179,06	4.297,44
206	TESTE DE URBASE - CAIXA COM 25 TESTES	CAIXA	48	LOTE 15	96,35	4.624,80
						<b>252.466,64</b>
<b>LOTE 16</b>						
207	LAMINA DE BISTURI N° 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: LAMINA DESCARTAVEL EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARRAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	CAIXA	96	LOTE 16	45,16	4.335,36

208	LAMINA DE BISTURI N° 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: LAMINA DESCARTAVEL EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	CAIXA	96	LOTE 16	46,14	4.429,44
209	LAMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: LAMINA DESCARTAVEL EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	CAIXA	96	LOTE 16	45,91	4.407,36
210	LAMINA DE BISTURI N° 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: LAMINA DESCARTAVEL EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	CAIXA	96	LOTE 16	47,78	4.586,88
211	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA - CAIXA COM 50 UNIDADES- ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDA COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARENCIA. DIMENSÕES; 26MM X 76MM. ESPESSURA: 1 A 1,2MM. MODELO PONTA FOSCA.	CAIXA	48	LOTE 16	6,58	315,84
						<b>18.074,88</b>
<b>LOTE 17</b>						
212	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,0 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTACAO NOS PUNHOS COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PO BIO ABSORVIVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA DOBRADOS CONFORME PADRAO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MAO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	PAR	5.760	LOTE 17	2,20	12.672,00
213	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTACAO NOS PUNHOS COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PO BIO ABSORVIVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA DOBRADOS CONFORME PADRAO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MAO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	PAR	5.760	LOTE 17	2,10	12.096,00
214	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,0 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTACAO NOS PUNHOS COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PO BIO ABSORVIVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA DOBRADOS CONFORME PADRAO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MAO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	PAR	5.760	LOTE 17	2,03	11.692,80



215	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,5 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTACAO NOS PUNHOS COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL, ATOXICO HIPOALERGENICO CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PO RHO ABSORVIVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASEPTICA DOBRADOS CONFORME PADRAO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MAO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM FETALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	PAR	8.760	LOTE 17	2,15	12.384,00
216	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	CAIXA	6.000	LOTE 17	126,26	757.560,00
217	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	CAIXA	7.200	LOTE 17	140,00	1.008.000,00
218	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M - CAIXA COM 100 UNIDADES. - ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPTENTE.	CAIXA	7.200	LOTE 17	140,00	1.008.000,00
						<b>2.822.404,80</b>
<b>LOTE 18</b>						
219	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA - ESPECIFICAÇÃO: DE TAMANHO UNICO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIES NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR O PESCOÇO, GRAMATURA 40g/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unidade	36.000	LOTE 18	17,10	615.600,00
220	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - ESPECIFICAÇÃO: DE TAMANHO UNICO CONFECCIONADO EM TNT (PROPILENO), IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIES NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR O PESCOÇO, GRAMATURA 40g/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unidade	48.000	LOTE 18	19,44	933.120,00
221	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA - ESPECIFICAÇÃO: DE TAMANHO UNICO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIES NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR O PESCOÇO, GRAMATURA 40g/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unidade	36.000	LOTE 18	12,71	457.560,00
222	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS EM NÃO TECIDOS (TNT) 60-80GR/M2, DE COR BRANCA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40CM DE COMPRIMENTO, CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	Unidade	96.000	LOTE 18	0,83	79.680,00

223	MASCARA DESCARTAVEL N95 ? ESPECIFICAÇÃO: RESPIRADOR DESCARTAVEL CONCHA SEM VALVULA PFF2 N95 8801 BRANCA ESPECIFICAÇÃO - RESPIRADOR DESCARTAVEL, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTICULAS P1, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO. APLICAÇÕES: REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AEROSSÓIS CONTENDO OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS POTENCIALMENTE PATOGENICOS E/OU INFECCIOSOS, TAIS COMO AGENTES ETIOLÓGICOS DA SINDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE (SRAG/SARS), INFLUENZA AVIARIA ALTAMENTE PATOGENICA (AH5N1), INFLUENZA A/H1N1 - (GRIPE SUINA), VARICELA, SARAMPO, ENTRE OUTROS MICROORGANISMOS CUJA VIA DE TRANSMISSÃO SEJA PREDOMINANTEMENTE AEREA. É DE USO PESSOAL E INTRANSFERIVEL.	Unidade	18.000	LOTE 18	6,55	117.900,00
224	MASCARA DESCARTAVEL PFF1 ? ESPECIFICAÇÃO: RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF1. ESPECIFICAÇÃO - RESPIRADOR DESCARTAVEL, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTICULAS P1, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO. APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS E NEVOAS, CLASSE PFF1.	Unidade	18.000	LOTE 18	6,47	116.460,00
225	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 ? ESPECIFICAÇÃO: RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF2. CARACTERÍSTICAS: RESPIRADOR DESCARTAVEL, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTICULAS P2, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO. APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS METÁLICOS E AGENTES BIOLÓGICOS, CLASSE PFF2.	Unidade	18.000	LOTE 18	5,90	106.200,00
226	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE ? ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM PROTEÇÃO LATERAL, TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTI-IMPACTO, HASTES REGULÁVEIS E FLEXÍVEIS, DESENHO AERODINÂMICO, FILTRO CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA, LENTE INCOLOR, LEVE E RESISTENTE.	Unidade	480	LOTE 18	7,69	3.691,20
227	PROPÊS DESCARTAVEIS - PACOTE COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDOS (TNT) 40GR/M2, DE COR BRANCA, ATOXICO, HIPOALERGENICO. EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	PACOTE	2.400	LOTE 18	37,63	90.312,00
228	TOUCA DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES. - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTAVEL, 40G/M2, SANFONADA, BRANCA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO ÚNICO, ATOXICA E APIROGÊNICA E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	PACOTE	2.400	LOTE 18	17,19	41.256,00
						<b>2.561.779,20</b>
<b>LOTE 19</b>						
229	SERINGA 10ML DESCARTAVEL - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGÊNICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO ISENTO DE LÁTEX, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	und.	48.000	LOTE 19	0,40	19.200,00
230	SERINGA 1ML DESCARTAVEL - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGÊNICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO ISENTO DE LÁTEX, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	und.	6.000	LOTE 19	0,20	1.200,00

231	SERINGA 1ML, DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 0,38MM - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONA EM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM AGULHA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	und	4.800	LOTE 19	0,28	1.344,00
232	SERINGA 1ML DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 0,45MM - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONA EM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM AGULHA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	und	4.800	LOTE 19	0,30	1.440,00
233	SERINGA 20ML DESCARTAVEL - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO ISENTO DE LÁTEX, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	und	96.000	LOTE 19	0,65	65.280,00
234	SERINGA 3ML DESCARTAVEL - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO ISENTO DE LÁTEX, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	und	48.000	LOTE 19	0,23	11.040,00
235	SERINGA 3ML DESCARTAVEL COM AGULHA 13 X 0,45MM - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO ISENTO DE LÁTEX, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	und	6.000	LOTE 19	0,35	2.100,00
236	SERINGA 3ML, DESCARTAVEL COM AGULHA 20 X 0,55MM - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO ISENTO DE LÁTEX, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	und	4.800	LOTE 19	0,35	1.680,00
237	SERINGA 3ML DESCARTAVEL COM AGULHA 20 X 0,70MM - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO ISENTO DE LÁTEX, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	und	6.000	LOTE 19	0,32	1.920,00

238	SERINGA 5ML DESCARTAVEL - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGÊNICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO ISENTO DE LATEX, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	und	48.000	LOTE 19	0,27	12.960,00
						<b>118.164,00</b>
<b>LOTE 20</b>						
239	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO/POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	441,88	42.420,48
240	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO/POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 1 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	411,42	39.496,32
241	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO/POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 2-0 COM AGULHA 1/2 CIR. TRG. 3.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	471,15	45.230,40
242	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO/POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 3-0 COM AGULHA 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	192	LOTE 20	450,57	86.509,44
243	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO/POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 4-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	192	LOTE 20	450,57	86.509,44
244	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO/POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 5-0 COM AGULHA 1/2 CIR. TRG. 1.5 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	192	LOTE 20	439,84	84.449,28
245	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER 0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	51,67	4.960,32
246	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER 0 SEM AGULHA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	58,76	5.640,96
247	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER 2-0 SEM AGULHA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	58,76	5.640,96
248	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER 2-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	52,38	5.028,48
249	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER 3-0 COM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 3.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	56,79	5.451,84
250	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER 4-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	56,79	5.451,84
251	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 1/2 CIR. TRG. 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	127,56	12.245,76
252	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	127,56	12.245,76
253	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	127,56	12.245,76
254	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	127,56	12.245,76
255	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	127,56	12.245,76
256	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	138,87	13.331,52
257	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 3.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	132,24	12.695,04
258	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	132,24	12.695,04
259	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	132,24	12.695,04
260	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	132,24	12.695,04
261	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	147,66	14.175,36

262	FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA 1/2 CIR. TRG. 1.5 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	147,66	14.175,36
263	FIO CIRURGICO DE NYLON 0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	57,67	5.536,32
264	FIO CIRURGICO DE NYLON 1 COM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	54,01	5.184,96
265	FIO CIRURGICO DE NYLON 2-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	57,28	5.498,88
266	FIO CIRURGICO DE NYLON 3-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	288	LOTE 20	57,28	16.496,64
267	FIO CIRURGICO DE NYLON 4-0 COM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	288	LOTE 20	57,28	16.496,64
268	FIO CIRURGICO DE NYLON 5-0 COM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 2.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	57,28	5.498,88
269	FIO CIRURGICO DE NYLON 6-0 COM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 2.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	57,28	5.498,88
270	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	152,36	14.626,56
271	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	152,36	14.626,56
272	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	152,36	14.626,56
273	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO 4-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	169,70	16.291,20
274	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO 5-0 COM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 2.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	96	LOTE 20	169,36	16.258,56
275	KIT CESÁREA VICRYL	CAIXA	360	LOTE 20	558,35	201.006,00
						<b>908.127,60</b>
<b>LOTE 21</b>						
276	FILME RADIOLOGICO 13 CM X 18 CM CAIXA COM 100 PELICULAS	CAIXA	96	LOTE 21	55,11	5.290,56
277	FILME RADIOLOGICO 18 CM X 24 CM CAIXA COM 100 PELICULAS	CAIXA	192	LOTE 21	145,61	27.957,12
278	FILME RADIOLOGICO 24 CM X 30 CM CAIXA COM 100 PELICULAS	CAIXA	144	LOTE 21	236,84	34.104,96
279	FILME RADIOLOGICO 30 CM X 40 CM CAIXA COM 100 PELICULAS	CAIXA	96	LOTE 21	419,48	40.270,08
280	FILME RADIOLOGICO 35 CM X 35 CM CAIXA COM 100 PELICULAS	CAIXA	96	LOTE 21	421,12	40.427,52
281	FILME RADIOLOGICO 35 CM X 43 CM CAIXA COM 100 PELICULAS	CAIXA	144	LOTE 21	723,77	104.222,88
282	FIXADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS - X 38 LITROS	FRASCO	48	LOTE 21	187,62	9.005,76
283	REVELADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS - X 38 LITROS	FRASCO	48	LOTE 21	452,44	21.717,12
						<b>282.996,00</b>
<b>LOTE 22</b>						
284	DERTEGENTE LIQUIDO NEUTRO HOSPITALAR - CONTEUDO 1000ML - ESPECIFICAÇÕES: DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE, A BASE DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, INDICADO PARA LIMPEZA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	96	LOTE 22	8,59	824,64
285	DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO - GALÃO COM 05 LITROS - ESPECIFICAÇÕES: DETERGENTE DESINFETANTE CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES HOSPITALARES FIXAS E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E PAREDES DE ÁREAS CRÍTICAS E SEMI-CRÍTICAS. EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS NÃO-CRÍTICOS. COMPOSIÇÃO: N-(3-AMINOPROPIL)-N-DODECILPROPANE-1,3-DIAMINO 5,1% E CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO 2,5%.	GALÃO	48	LOTE 22	84,42	4.052,16

286	DETERGENTE ENZIMÁTICO - GALÃO COM 05 LITROS - DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE DISPOSITIVOS MEDICOS. PRODUTO CUJA FORMULAÇÃO CONTEM, ALEM DE UM TENSOATIVO, QUATRO ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS TENDO COMO FINALIDADE REMOVER A SUJIDADE CLÍNICA E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLUVEIS NA SUPERFÍCIE DESSSES DISPOSITIVOS. GALÃO DE 5000ML.	GALÃO	96	LOTE 22	136,91	13.143,36
287	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO COM 05 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, SEM PERFUME, UTILIZADO NA LIMPEZA DE LOUÇAS, PISOS E PAREDES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVAVEL. DILUIÇÃO EM ATÉ 1/100.	GALÃO	96	LOTE 22	44,20	4.243,20
288	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% - GALÃO COM 05 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CLORO ATIVO 100000PPM (10% P/P). DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	GALÃO	720	LOTE 22	214,20	154.224,00
						<b>176.487,36</b>
<b>LOTE 23</b>						
289	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - FRASCO DE 1000ML - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% DE CONCENTRAÇÃO COM FITA TESTE CONFORME FABRICANTE. SOLUÇÃO EQUILIBRADA, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, DE ODOR FORTE E CARACTERÍSTICO, CONSTITUÍDA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PEROXÍDO DE HÍDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E VEÍCULO ESTABILIZANTE, COM TEMPO DE DESINFECÇÃO DE 10 MINUTOS. DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL DE USO HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMICRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	240	LOTE 23	82,39	19.773,60
290	DESINFETANTE HOSPITALAR GLUTARALDEÍDO 2% P/P - GALÃO COM 05 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA ? COM FITA PARA TESTE CONFORME FABRICANTE. DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS COM FITA TESTE, INDICADO PARA O REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, CUJO O PRINCÍPIO ATIVO: GLUTARALDEÍDO 2% P/P, COM TEMPO DE REAÇÃO DE 10 MINUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO	96	LOTE 23	223,17	21.424,32
291	DESINFETANTE HOSPITALAR ORTOPTALDEÍDO 0,55% P/P - GALÃO COM 05 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA ? COM FITA PARA TESTE CONFORME FABRICANTE. DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS COM FITA TESTE, INDICADO PARA O REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, CUJO O PRINCÍPIO ATIVO: ORTOPTALDEÍDO 0,55% P/P COM TEMPO DE REAÇÃO DE 10 MINUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO	96	LOTE 23	766,85	73.617,60
292	FITA TESTE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - FRASCO COM 40 FITAS - ESPECIFICAÇÃO: FITA TESTE PARA SANEANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% TEST STRIPS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	24	LOTE 23	355,26	8.526,24
293	FITA TESTE GLUTARALDEÍDO 2% - FRASCO COM 40 FITAS - ESPECIFICAÇÃO: FITA TESTE PARA SANEANTE A BASE DE GLUTARALDEÍDO 2% TEST STRIPS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	24	LOTE 23	368,03	7.392,72
294	FITA TESTE ORTOPTALDEÍDO 0,55% - FRASCO COM 50 FITAS - ESPECIFICAÇÃO: FITA TESTE PARA SANEANTE A BASE DE ORTOPTALDEÍDO 0,55% TEST STRIPS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	24	LOTE 23	508,81	12.211,44
						<b>142.945,92</b>
<b>LOTE 24</b>						
295	ÁCIDO ACÉTICO 2% - FRASCO COM 1000ML	LITRO	120	LOTE 24	12,37	1.484,40
296	ÁCIDO ACÉTICO 5% - FRASCO COM 1000ML	LITRO	120	LOTE 24	12,38	1.485,60
297	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% - FRASCO COM 1600ML	LITRO	720	LOTE 24	9,74	7.012,80

298	ÁLCOOL GEL 70° - FRASCO DE 1000 ML	LITRO	2.016	LOTE 24	14,88	29.998,08
299	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - FRASCO DE 1000 ML	LITRO	120	LOTE 24	84,77	10.172,40
300	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM - FRASCO DE 1000 ML	LITRO	4.032	LOTE 24	7,30	29.433,60
301	CLOREXIDINA 0,12% ANTISSEPTICO BUCAL - FRASCO COM 1000ML	LITRO	120	LOTE 24	66,19	7.942,80
302	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - FRASCO COM 1000ML	LITRO	480	LOTE 24	14,66	7.036,80
303	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - FRASCO COM 1000ML	LITRO	240	LOTE 24	10,96	2.630,40
304	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - FRASCO COM 1000ML	LITRO	480	LOTE 24	26,95	12.936,00
305	CREME BARREIRA DURÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CREME BARREIRA DURÁVEL, DE FORMULAÇÃO CONCENTRADA, COM INGREDIENTE ATIVO DIMETICONA 1,3%, TERPOLÍMERO DE ACRILATO, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, QUE QUANDO APLICADO A PELE, FORNECE EXCLUSIVA E PROLONGADA PROTEÇÃO CONTRA FLUIDOS CORPORAIS ENQUANTO HIDRATA. O CREME AINDA PERMITE A ADRSAO DE FITAS ADESIVAS SOBRE A PELE. EMBALAGEM COM 93 G.	TUBO	192	LOTE 24	180,11	34.581,12
306	CURATIVO ABSORVENTE NÃO ADESIVO 10 X 10CM ? ESPECIFICAÇÃO: CURATIVO ABSORVENTE É FORMADO PELA ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFÍLICA REVESTIDO POR UM FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E MICRO-ORGANISMOS E PERMEÁVEL A VAPOR DE ÁGUA E GASES. MACIO, NÃO ADESIVO. COBERTURA ESTÉRIL, ABSORVENTE, RECORTÁVEL, FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. CURATIVO PRIMÁRIO.	Unidade	120	LOTE 24	57,58	6.909,60
307	CURATIVO BOTA DE UNNA PARA TRATAMENTO DE FERIDAS 10,2 CM X 9,14 M	Unidade	192	LOTE 24	93,44	17.940,48
308	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 X 10 CM	Unidade	192	LOTE 24	50,68	9.736,56
309	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 X 20 CM	Unidade	192	LOTE 24	91,14	17.498,88
310	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 10 X 10 CM	Unidade	192	LOTE 24	106,28	20.405,76
311	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5 CM	Unidade	192	LOTE 24	70,82	13.597,44
312	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTÉRIL 10 CM X 10 CM	Unidade	192	LOTE 24	33,14	6.362,88
313	ETER ALCOOLIZADO 35% - FRASCO COM 1000ML	LITRO	240	LOTE 24	37,72	9.052,80
314	FORMALDEIDO 10% - FRASCO 1000ML	LITRO	240	LOTE 24	21,11	5.066,40
315	GEL PARA ULTRASSOM - EMBALAGEM COM 5 LITROS	GALAO	120	LOTE 24	38,90	4.668,00
316	ODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML	LITRO	240	LOTE 24	31,19	7.485,60
317	ODOPOVIDONA PVPI TÓPICA - FRASCO COM 1000ML	LITRO	240	LOTE 24	28,25	6.780,00
318	LUGOL 5% - FRASCO COM 1000ML	LITRO	120	LOTE 24	136,93	16.431,60
319	PERÓXIDO DE HIDROGENIO 10 VOLUMES - FRASCO 1000 ML.	LITRO	120	LOTE 24	6,97	824,40
320	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 1000ML	LITRO	120	LOTE 24	48,20	5.784,00
<b>LOTE 25</b>						<b>293.252,40</b>
321	FISIOGEL LOÇÃO CREMOSA 400 ML ? ESPECIFICAÇÃO: O HIDRATANTE CORPORAL DIÁRIO FISIOGEL LOÇÃO CREMOSA É INDICADA PARA A HIDRATAÇÃO DIÁRIA DA PELE SECA E SENSÍVEL, RECUPERANDO A HIDRATAÇÃO E SUAVIDADE DESDE A PRIMEIRA APLICAÇÃO. EM SUA FORMULAÇÃO CONTEM A AVANÇADA TECNOLOGIA BIOMIMIC QUE REPÕE OS LIPÍDIOS ESSENCIAIS NA PELE E AJUDA A RESTAURAR A BARREIRA LIPÍDICA DE SUA PELE SECA E SENSÍVEL E PROTEGÊ-LA CONTRA FUTURAS AGRESSÕES EXTERNAS QUE PODEM DANIFICAR-LA E PREJUDICAR SUA FUNÇÃO.	FRASCO	48	LOTE 25	224,04	10.753,92
322	FIXADOR DE CATETER CAIXA COM 100 UNIDADES ? ESPECIFICAÇÃO: FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO, COMPOSTO DE TECIDO MACIO, COM DORSO DE RAYON E POLIÉSTER, RESISTENTE A ÁGUA, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGÊNICO, RECORTE CENTRAL PARA SAÍDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES, MEDINDO 50MM X 74 MM. DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETERES E TUBULAÇÕES, MEDINDO 74MM X 12 MM CADA. ESTERILIZADO A DE ÓXIDO DE ETILENO.	CAIXA	96	LOTE 25	332,50	31.920,00

323	HIDROGEL CURATIVO PARA FERIDAS E QUEIMADURAS 85G - ESPECIFICAÇÃO: HIDROGEL CURATIVO E COMPOSTA A BASE DE A.G.E E VITAMINAS, PORTANTO AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, ESCARAS, QUEIMADURAS, ALÉM DE HIDRATAR A PELE. TUBO COM 85G.	TUBO	192	LOTE 25	162,46	31.192,32
324	HIDROGEL POMADA PARA ESCARAS COM ALGINATO 85G - ESPECIFICAÇÕES: O HIDROGEL POMADA PARA ESCARAS COM ALGINATO 25 G É CONSTITUÍDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE QUE PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDA IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO POR INTERMÉDIO DA HIDRAÇÃO DA FERIDA. TAMP. FLIP-FLIP (85G).	TUBO	192	LOTE 25	123,28	23.669,76
325	NITRATO DE PRATA 5% EM BASTAO	Unidade	360	LOTE 25	94,80	34.128,00
326	PHMB POLIHEXANIDA EM GEL 100G ? ESPECIFICAÇÃO: PHMB POLIHEXANIDA EM GEL 100G PARA LIMPEZA DE FERIDAS PROMOVE NÃO SÓ LIMPEZA, COMO TAMBÉM DESBRIDAMENTO, HIDRATAÇÃO E REMOÇÃO DE ODORES BEM COMO BACTÉRIAS E BIOFILME DO LEITO DE LESÕES CRÔNICAS E AGUDAS. COMPOSTA POR ÁGUA PURIFICADA; GLICERINA, CARBOXIMETILCELULOSE, 0.1% PHMB E 0.1% COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA.	TUBO	192	LOTE 25	210,18	40.354,56
						<b>172.018,56</b>
						<b>10.576.249,58</b>

**R\$ 10.576.249,58 ( dez milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**



**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2021.03.29.001-SAÚDE**

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

**1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):**

MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO

**Fundo Municipal de Saude**

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Saude

**3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.

**4. FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.

**5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 9.087.357,80 ( nove milhões, oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

**II - DETALHAMENTO DA DESPESA**

**6. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE DE SAÚDE DE PACAJUS/CE.

**7. JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais;

Considerando que a Central Única de Abastecimento Farmacêutico, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento de todas as unidades gerenciadas pela Secretaria de Saúde de Pacajus;

Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde de Pacajus, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades;

## **DO QUANTITATIVO**

A Secretaria de Saúde não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário;

**8. DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

## **III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

**9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, **de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**

**10. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

**11. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

## **IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**12.** Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

**13.** Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

**14.** A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

**15.** O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de

itens a serem entregues.

**V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**VI - DAS OBRIGAÇÕES**

**21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2017 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços.

## 22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

**Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa**

**Carimbo/Assinatura**  
**Nome: MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO**  
Fundo Municipal de Saúde

**ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE DE SAÚDE DE PACAJUS/CE.

**DOS LOTES:**

LOTE	UNID	QTD	VALOR	TOTAL
<b>LOTE 26</b>				
ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML	AMPOLA	2400	7,74	18.576,00
ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1440	16,81	24.206,40
AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2400	1,58	3.792,00
AMIODARONA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 3 ML	AMPOLA	2400	3,13	7.512,00
ATROPINA 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	6720	0,69	4.636,80
BICARBONATO DE SÓDIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1440	2,54	3.657,60
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1440	1,71	2.462,40
BROMOPRIDA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	6720	2,29	15.388,80
BUPIVACAÍNA 0,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA 20 ML	AMPOLA	2400	21,85	52.440,00
BUPIVACAÍNA 0,75% + EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA 20 ML	AMPOLA	2400	22,02	52.848,00

CETOPROFENO 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	12000	5,96	71.520,00
CLONIDINA 150 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2400	24,18	58.032,00
CLORETO DE POTASSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10ML	AMPOLA	2400	0,77	1.848,00
CLORETO DE SODIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10ML	AMPOLA	2400	0,93	2.232,00
CLORETO DE SODIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10ML	AMPOLA	2400	0,56	1.344,00
DENOSUMABE 60 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	12	1.424,47	17.093,64
DESLANOSIDEO 0,4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1200	2,80	3.360,00
DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA 2,5 ML	AMPOLA	24000	1,65	39.600,00
DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 3 ML	AMPOLA	14400	1,08	15.552,00
DIMENIDRINATO 30 MG + PIRIDOXINA 50 MG + DEXTROSE 100 MG + D-FRUTOSE (LEVULOSE) 1000 MG/10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML (DRAMIN)	AMPOLA	4800	5,10	24.480,00
DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	24000	1,14	27.360,00
DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 20 ML	AMPOLA	1200	16,32	19.584,00
DOPAMINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1200	3,40	4.080,00
EPINEFRINA 1 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	4800	3,11	14.928,00

ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	7200	1,82	13.104,00
ESCOPOLAMINA 4 MG + DAPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML	AMPOLA	9600	1,79	17.184,00
				<b>516.821,64</b>
<b>LOTE 27</b>				
ETILEFRINA 10 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1200	2,53	3.036,00
FITOMENADIONA 10MG (VITAMINA K1), SOLUÇÃO INJETÁVEL EV EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1200	2,73	3.276,00
FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	14400	0,84	12.096,00
GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	4800	0,63	3.024,00
GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	4800	0,66	3.168,00
GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2880	4,17	12.009,60
HEPARINA 5000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL SC EM AMPOLA 0,25 ML	AMPOLA	2400	35,13	84.312,00
HIDRALAZINA 20 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	4800	12,40	59.520,00
IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	96	470,31	45.149,76
METILERGOMETRINA 0,2 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1200	4,95	5.940,00
METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	4800	0,69	3.312,00

METOPROLOL 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1080	63,40	68.472,00
NITROGLICERINA 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	1080	92,06	99.424,80
NOREPINEFRINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 4 ML	AMPOLA	2400	11,57	27.768,00
OCITOCINA 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	9600	2,79	26.784,00
ONDANSETRONA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 4 ML	AMPOLA	3360	9,99	33.566,40
PIRACETAM 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML	AMPOLA	720	41,99	30.232,80
PROMETAZINA 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	4800	3,14	15.072,00
RANITIDINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2ML	AMPOLA	10000	1,63	16.300,00
SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG Fe III, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML	AMPOLA	2400	23,54	56.496,00
SULFATO DE MAGNESIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2880	2,90	8.352,00
VERAPAMIL 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1200	18,17	21.804,00
VITAMINA B1 (TIAMINA) 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1200	20,89	25.068,00
VITAMINA B1 (TIAMINA) 100MG + B6 (PIRIDOXINA) 100MG + B12 (CIANOCOBALAMINA) 5000MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	720	8,85	6.372,00



VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 1000 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1200	19,90	23.880,00
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML	AMPOLA	9600	1,12	10.752,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	9600	2,11	20.256,00
				<b>725.443,36</b>
<b>LOTE 28</b>				
CETOPROFENO 100 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EV EM FRASCO AMPOLA	AMPOLA	24000	5,77	138.480,00
ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,4 ML	AMPOLA	1200	42,24	50.688,00
ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,6 ML	AMPOLA	800	69,94	55.952,00
ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,8 ML	AMPOLA	400	70,11	28.044,00
HIDROCORTISONA 100 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	14400	4,71	67.824,00
HIDROCORTISONA 500 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	14400	8,91	128.304,00
INSULINA NPH 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2400	80,15	192.360,00
INSULINA REGULAR 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1800	47,87	86.166,00
LIDOCAÍNA 10%, SOLUÇÃO AEROSOL EM FRASCO 50 ML	AMPOLA	2400	109,07	261.768,00

LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA 20 ML	AMPOLA	2400	4,38	10.512,00
METILPREDNISOLONA 125 MG, PÓ SOLÚVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	1200	24,22	29.064,00
METILPREDNISOLONA 500 MG, PÓ SOLÚVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	1200	84,18	101.016,00
NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	AMPOLA	1080	67,93	73.364,40
OMEPRAZOL 40MG, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	10000	55,33	553.300,00
SUXAMETONIO 100 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	AMPOLA	900	42,76	38.484,00
SUXAMETONIO 500 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	AMPOLA	900	77,52	69.768,00
				<b>1.885.094,40</b>
<b>LOTE 29</b>				
AMICACINA 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1440	8,44	12.153,60
AMICACINA 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2880	10,54	30.355,20
CIPROFLOXACINO 200 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML	AMPOLA	3360	38,19	128.318,40
CIPROFLOXACINO 400 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 200 ML	AMPOLA	3360	78,35	263.256,00
CLINDAMICINA 600 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 4 ML	AMPOLA	4800	9,06	43.488,00

FLUCONAZOL 200 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML	AMPOLA	2400	34,96	83.904,00
GANCICLOVIR 250 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 250 ML	AMPOLA	1200	73,60	88.320,00
GENTAMICINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2400	1,35	3.240,00
GENTAMICINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2400	1,49	3.576,00
METRONIDAZOL 1,5 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 300 ML	AMPOLA	2400	4,39	10.536,00
METRONIDAZOL 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML	AMPOLA	2400	5,31	12.744,00
TOBRAMICINA 75 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1,5 ML	AMPOLA	720	67,19	48.376,80
				<b>728.268,00</b>
<b>LOTE 30</b>				
AMPICILINA 1 G, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	2880	17,75	51.120,00
AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	1440	23,22	33.436,80
AMPICILINA 500 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	5760	11,96	68.889,60
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	4800	19,97	95.856,00
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	2400	14,98	35.952,00
BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	720	18,73	13.485,60

BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZIL. POTÁSSICA 100.000 UI, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	720	6,15	4.428,00
CEFALOTINA 1 G, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	4800	20,32	97.536,00
CEFAZOLINA 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	4800	18,41	88.368,00
CEFEPIME 2 G, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	4800	38,16	183.168,00
CEFTRIAXONA 1 G, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	7200	15,04	108.288,00
CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	4800	30,85	148.080,00
LEVOFLOXACINA 500 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	4800	33,04	158.592,00
MEROPENEM 1 G, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	1440	33,62	48.412,80
OXACILINA 500 MG, PÓS SOLÚVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	12000	4,56	54.720,00
PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	2400	155,01	372.024,00
TEICOPLANINA 400 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	1440	127,71	183.902,40
VANCOMICINA 500 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC - AMP	1440	8,51	12.254,40
				<b>1.758.513,60</b>
<b>LOTE 31</b>				
AMOXICILINA 250MG/ML, SUSPENSAO ORAL EM FRASCO 150 ML	FRASCO	480	11,51	5.524,80

AMOXICILINA 400 MG + CLAV. POTÁSSIO 57MG/5ML, PÓ SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	480	17,75	8.520,00
AMOXICILINA 500 MG + CLAV. POTÁSSIO 125 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	2400	3,68	8.832,00
AMOXICILINA 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	0,56	1.344,00
AZITROMICINA 200 MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO + DILUENTE	FRASCO	480	20,63	9.902,40
AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	2,45	5.880,00
CEFALEXINA 250 MG/5 ML, SUSPENSAO ORAL EM FRASCO 60 ML	FRASCO	480	21,42	10.281,60
CEFALEXINA 500 MG, CÁPSULA	CAPSULA	2400	1,05	2.520,00
CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	0,64	1.536,00
CLARITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	6,57	15.768,00
CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULAS	CAPSULA	2400	3,46	8.304,00
ERITROMICINA 125 MG/5 ML, SUSPENSAO ORAL EM FRASCO 60 ML	FRASCO	960	21,47	20.611,20
LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	2400	1,62	3.888,00
METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	0,33	475,20
SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIMA 40 MG/5ML, SUSPENSAO ORAL EM FRASCO 60 ML	FRASCO	480	8,31	3.988,80
SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	0,57	1.368,00

				<b>108.744,00</b>
<b>LOTE 32</b>				
COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G, POMADA DERMATOLÓGICA 30G	BISNAGA	9000	28,04	252.360,00
NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI, POMADA TÓPICA 50G	BISNAGA	9000	15,72	141.480,00
SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME TÓPICO EM POTE 500 G	POTE	1.200	63,06	75.672,00
				<b>469.512,00</b>
<b>LOTE 33</b>				
ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	0,62	1.488,00
ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0,06	720,00
ÁCIDO FÓLICO 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36000	0,17	6.120,00
ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1920	4,46	8.563,20
ALOPURINOL 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,27	324,00
ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,63	756,00
ANLÓDIPINO 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4800	0,15	720,00
ATENÓLÓL 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4800	0,20	960,00
BACLOFENO 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18000	0,35	6.300,00
BISACODIL 5 MG, DRÁGUA OU COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1440	0,19	273,60
BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5760	0,41	2.361,60
CAPTÓPRIL 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14400	0,11	1.584,00
CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	0,27	388,80
CARVEDILOL 3,125 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	0,19	273,60
CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	0,19	273,60

CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	9600	0,84	8.064,00
DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2880	0,55	1.584,00
DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	0,30	432,00
DIPIRONA 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0,32	3.840,00
DOMPERIDONA 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5040	0,19	957,60
ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4800	0,33	1.584,00
ENALAPRIL 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4800	0,26	1.248,00
ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5040	1,13	5.695,20
ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4800	0,39	1.872,00
FLUCONAZOL 100 MG, CÁPSULA	CAPSULA	720	1,16	835,20
FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	0,26	374,40
GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	0,09	129,60
				<b>57.722,40</b>
<b>LOTE 34</b>				
GLICAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2880	0,58	1.670,40
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0,07	840,00
IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	0,54	1.296,00
ISOSSORBIDA 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	0,49	705,60
ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUB LINGUAL	COMPRIMIDO	1440	0,60	864,00
IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4800	4,41	21.168,00
LEVOTIROXINA 100 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	0,33	792,00

LEVOTIROXINA 25 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	0,33	1.980,00
LEVOTIROXINA 50 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4800	0,29	1.392,00
LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	0,27	388,80
LOSARTANA 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0,15	1.800,00
METFORMINA 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7200	0,33	2.376,00
METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2160	0,41	885,60
METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	0,76	1.094,40
NIFEDIPINO 10 MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA	CAPSULA	1440	0,84	1.209,60
NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO DE AÇÃO RETARDADA	COMPRIMIDO	1440	0,19	273,60
OMEPRAZOL 20MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4800	0,17	816,00
OMEPRAZOL 40MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	0,73	1.752,00
ONDASETRONA 4 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1440	4,83	6.955,20
PANTOPRAZOL 40 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	4424	0,84	3.716,16
PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2880	0,86	2.476,80
PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	0,57	820,80
PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	0,32	460,80
PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	0,05	72,00
RANITIDINA 150MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	12000	0,33	3.960,00



SINVESTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0,14	1.680,00
SULFASSALAZINA 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	720	2,16	1.555,20
VARFARINA 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5760	0,31	1.785,60
VERAPAMIL 80 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1440	1,12	1.612,80
				<b>66.399,36</b>
<b>LOTE 35</b>				
AGE (ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS), FRASCO COM 100 ML	FRASCO	2160	9,85	21.276,00
BROMOPRIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 20 ML	FRASCO	1440	5,28	7.603,20
DEXAMETASONA 0,1%, CREME TÓPICO EM BISNAGA 10 G	BISNAGA	12000	4,91	58.920,00
DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML, ELIXIR EM FRASCO 100 ML	FRASCO	480	7,05	3.384,00
DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 10 ML	FRASCO	960	1,62	1.555,20
DOMPERIDONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO PEDIÁTRICA EM FRASCO 100 ML.	FRASCO	336	55,00	18.480,00
FENOTEROL 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO 20 ML	FRASCO	960	7,91	7.593,60
IBUPROFENO 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS EM FRASCO 20 ML	FRASCO	720	7,76	5.587,20
IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO 20 ML	FRASCO	720	1,63	1.173,60
LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE EM FRASCO 120 ML	FRASCO	1800	13,90	25.020,00
LICOCAÍNA 2%, GEL TÓPICO EM BISNAGA 30 G	BISNAGA	2400	9,66	23.184,00

LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE EM FRASCO 100 ML	FRASCO	576	11,58	6.670,08
METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 10 ML	FRASCO	1440	3,62	5.212,80
NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL EM FRASCO 50 ML	FRASCO	2400	10,35	24.840,00
OLEO MINERAL 100%, FRASCO 100ML	FRASCO	1440	4,03	5.803,20
PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 10 ML	FRASCO	960	2,75	2.640,00
PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO 60 ML	FRASCO	480	6,50	3.120,00
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ( CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 20G), PÓ EM ENVELOPE 27,9G	SACHE	1200	2,89	3.468,00
SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	480	28,29	13.579,20
SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSAO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 10 ML	FRASCO	2400	1,70	4.080,00
VASELINA PURA EM BISNAGA 15 G	BISNAGA	1200	4,11	4.932,00
VITELINATO DE PRATA 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA EM FRASCO 5 ML	FRASCO	48	20,68	992,64
				<b>249.114,72</b>
<b>LOTE 36</b>				
ANLÓDIPINO 5 MG + BENAZEPRIL 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	0,13	140,40
APIXABANA 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2160	8,64	18.662,40

ASPARTATO DE ARGININA (REFORGAN) 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1080	4,01	4.330,80
ASPARTATO DE ARGININA 500 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG (TARGIFOR C), COMPRIMIDO EFERVESCENTE	COMPRIMIDO	1080	3,68	3.974,40
ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2160	1,37	2.959,20
AZATIOPRINA 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	4,54	8.172,00
BETAISTINA 24 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	0,35	378,00
BISOPROLOL 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1008	1,37	1.380,96
CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	1,60	1.728,00
CILOSTAZOL 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	0,56	604,80
COLÁGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO 40 MG (COLFLEX), CÁPSULA	CAPSULA	1080	4,47	4.827,60
COLECALCIFEROL 1000 UI, CÁPSULA MOLE	CAPSULA	1080	0,88	950,40
DESONIDA 0,5 MG/G, GEL CREME EM BISNAGA 30 G	BISNAGA	72	39,28	2.828,16
DICLOFENACO DIETILAMONIO, SOLUÇÃO DE USO DERMATOLÓGICO EM FRASCO DE ALUMÍNIO AEROSSOL 60 G	FRASCO	96	12,18	1.169,28
DIENOGESTE 2 MG, CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS	CARTELA	24	35,20	844,80
GARRA DO DIABO, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN. E H. ZEYHERI DECNE 150 MG (ARTROFLAN), COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1080	3,12	3.369,60

GESTODENO 75 MCG + ETINILESTRADIOL 30 MCG, CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS	CARTELA	24	47,88	1.149,12
HIDROXIZINA 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	1,15	1.242,00
LISINA 125 MG + CICLOBENZAPRINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1080	1,91	2.062,80
LUBRIFICANTE OFTÁLMICO (OFTANE), SOLUÇÃO OFTÁLMICA EM FRASCO 15 ML	FRASCO	48	75,78	3.637,44
METOPROLOL 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1080	0,78	842,40
METOPROLOL 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1080	1,57	1.695,60
OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1008	3,89	3.921,12
OXIBUTININA 1 MG/ML, XAROPE EM FRASCO 120 ML	FRASCO	720	47,58	34.257,60
OXIBUTININA 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18000	1,62	29.160,00
PANTOPRAZOL 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	2016	0,52	1.048,32
POLIAMINOÁCIDO COM VITAMINA (FORTEN), FRASCO 10 ML	FRASCO	720	9,36	6.739,20
POLIVITAMÍNICO, POLIMINERAL, PANAX GINSENG (PHARMATON), CÁPSULA GELATINOSA MOLE	CAPSULA	3600	1,39	5.004,00
RANITIDINA 150 MG, XAROPE EM FRASCO 120 ML	FRASCO	144	10,67	1.536,48
RANOLAZINA 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1080	2,64	2.851,20
RIVAROXABANA 15 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	2160	15,93	34.408,80
RIVAROXABANA 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	2160	10,89	23.522,40

SOLIFENACINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1080	3,13	3.380,40
SULFATO FERROSO 400 MG + ASSOCIAÇÕES, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	0,22	237,60
TANSULOSINA 0,4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	3,44	3.715,20
TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	2160	5,74	12.398,40
				<b>229.130,88</b>
<b>LOTE 37</b>				
CARVAO VEGETAL ATIVADO 400 G, PÓ DE USO ORAL EM POTE	FRASCO	24	37,97	911,28
OXIBUTININA 1 MG/ML, USO INTRAVESICAL, EM FRASCO 500 ML	FRASCO	72	75,71	5.451,12
				<b>6.362,40</b>
<b>LOTE 38</b>				
MISOPROSTOL 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	2400	42,28	101.472,00
MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	1200	18,02	21.624,00
				<b>123.096,00</b>
<b>LOTE 39</b>				
CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML	AMPOLA	2400	3,35	8.040,00
DEXTROCETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2400	48,78	117.072,00
DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	9600	1,05	10.080,00
ETOMIDATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2400	35,09	84.216,00
FENITOÍNA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML	AMPOLA	2400	5,83	13.992,00

FENOBARBITAL 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EV EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2400	4,35	10.440,00
FENTANILA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2400	4,39	10.536,00
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML	AMPOLA	2400	12,94	31.056,00
HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2400	2,06	4.944,00
MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2400	2,94	7.056,00
MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 3 ML	AMPOLA	2400	2,18	5.232,00
MORFINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	7200	4,32	31.104,00
MORFINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	4800	4,60	22.080,00
NALOXONA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2400	8,50	20.400,00
PETIDINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2400	7,24	17.376,00
PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSAO INJETÁVEL EM AMPOLA 20 ML	AMPOLA	2400	16,06	38.544,00
ROCURONIO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA 5 ML	AMPOLA	2400	23,25	55.800,00
TRAMADOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	9600	3,00	28.800,00
				<b>516.768,00</b>
<b>LOTE 40</b>				
ÁCIDO VALPROICO 250 MG/5ML, XAROPE EM FRASCO 100 ML	FRASCO	360	18,63	6.706,80

ÁCIDO VALPROICO 500 MG, CÁPSULA	CAPSULA	1200	1,85	2.220,00
AMITRIPTILINA 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,39	468,00
BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,72	864,00
CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL EM FRASCO 100 ML	FRASCO	360	16,21	5.835,60
CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,53	636,00
CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,58	696,00
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO 20 ML	FRASCO	360	13,68	4.924,80
CLOPRIMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,64	768,00
DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	0,28	672,00
ESCITALOPRAM 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,43	516,00
FENITOÍNA 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,53	636,00
FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,39	468,00
FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO 20 ML	FRASCO	360	8,85	3.186,00
HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,45	540,00
LEVOMEPRIMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	2,12	2.544,00
LEVOMEPRIMAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO 20 ML	FRASCO	360	17,19	6.188,40
SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2280	0,52	1.185,60
				<b>39.055,20</b>
<b>LOTE 41</b>				

AMITRIPTILINA 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,71	852,00
CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2160	1,01	2.181,60
CLONAZEPAM 0,25 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1080	0,31	334,80
CLONAZEPAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	0,43	464,40
GABAPENTINA 300 MG, CÁPSULA	CAPSULA	18000	1,79	32.220,00
IMIPRAMINA 25 MG, DRÁGEA	COMPRIMIDO	1080	1,15	1.242,00
MEMANTINA 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	1,60	1.728,00
PAROXETINA 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	0,44	475,20
PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO 20 ML	FRASCO	144	19,96	2.874,24
PREGABALINA 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	1,38	1.490,40
PREGABALINA 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600	0,95	3.420,00
QUETIAPINA 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2160	1,78	3.844,80
RISPERIDONA 3 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	0,60	648,00
TOPIRAMATO 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080	0,51	550,80
TRAMADOL 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2160	0,91	1.965,60
TRAZODONA 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1080	0,85	918,00
				<b>55.209,84</b>
<b>LOTE 42</b>				
ÁGUA DESTILADA 5000 ML	GALAO	12000	14,69	176.280,00
AGUA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	60000	0,64	38.400,00
ÁGUA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 500 ML	AMPOLA	12000	3,51	42.120,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 100 ML	AMPOLA	60000	3,73	223.800,00



CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 250 ML	AMPOLA	60000	3,60	216.000,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 500 ML	AMPOLA	96000	4,15	398.400,00
FRUTOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 500 ML	AMPOLA	4800	8,14	39.072,00
GLICERINA 12% EM FRASCO AMPOLA 500ML + SONDAS PARA CLISTER	Unidade	6000	8,72	52.320,00
SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 250 ML	FRASCO	6000	6,28	37.680,00
SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 1:1, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 500 ML	AMPOLA	12000	4,39	52.680,00
SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 500 ML	AMPOLA	12000	4,87	58.440,00
SOLUÇÃO RINGER COM LACTADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 500ML	AMPOLA	48000	4,52	216.960,00
				<b>1.552.152,00</b>
				<b>9.087.357,80</b>

**R\$ 9.087.357,80 ( nove milhões, oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**

**OBSERVAÇÕES: DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

- \* COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA da licitante, através da apresentação dos documentos abaixo, conforme portaria nº 2.814/98GM/MS:
- \* Autorização de funcionamento da empresa, junto ao Ministério da Saúde - ANVISA;
- \* Alvará sanitário, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante;
- \* Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia (CRF). Autorização de funcionamento da empresa, junto ao Ministério da Saúde - ANVISA ESPECIAL, quando for aplicado;

**ANEXO II**  
**DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O MEI NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**

1. As microempresas, empresas de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual), ser declarado vencedor do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e/ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.1. As certidões deverão ser entregues à Pregoeira dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c art. 87 da Lei 8.666/93.

2.2. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente a Pregoeira decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio do chat da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO III**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número  
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO IV**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de Pacajus, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número  
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO V**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número  
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VI**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(Razão Social e ou Nome) \_\_\_\_\_, CNPJ e ou CPF nº \_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declaro (amos) para todos os fins de  
direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO**  
**ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, ser microempresas,  
empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum  
dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas  
alterações.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número  
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e  
carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VII**  
**DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA**

**1. São requisitos da proposta de preços NEGOCIADA:**

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII.1 do presente Edital, por meio mecânico;
- II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- IV - Conter identificação do licitante;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de execução do objeto: de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame;
- IX - Conter a marca dos produtos (cada item).

**1.1.1.** A omissão da indicação na proposta dos incisos "V", "VI", "VIII" e IX do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**1.2. Serão rejeitadas as propostas que:**

- 1.2.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.
- 1.2.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.
- 1.2.3.** Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**1.3.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**ANEXO VII.1**  
**MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS (NEGOCIADA)**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ CNPJ/MF \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL \_\_\_\_\_, propõe ao Município de Pacajus o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$ .....(valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	.....					

- b) Condições de pagamento \_\_\_\_\_ (conforme edital).  
c) O prazo de execução é \_\_\_\_\_ (conforme previsto no edital).  
d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.  
e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ residente à Rua \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número  
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_**  
**VALIDADE: \_\_\_\_ (\_\_\_\_) MESES.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PACAJUS**, Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º ....., com Sede na Rua ..... - Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, aqui denominada de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº .....,)**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o (Nº .....,), sujeitando-se as partes às normas constantes Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços visando **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE DE SAÚDE DE PACAJUS/CE**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº .....,)**, no qual restou(aram) classificado(s) em primeiro lugar o(s) licitante(s) signatário(s).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, cujos contratos dela decorrentes podem ser prorrogados na forma da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE SAÚDE**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e os respectivos representante(s) legal(is), encontram-se elencados nos ANEXOS I e II da presente ata.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

6.1. Os produtos serão entregues mediante ORDEM DE COMPRAS expedida pela Administração ao detentor do registro, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (execução imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

### **6.2. DO PRAZO DE ENTREGA:**

**6.2.1. DO PRAZO:** Os serviços deverão ser executados em até 05 (cinco) dias conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo I, do edital.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

7.1. A(s) empresa(s) detentoras dos preços registrados poderá(ão) ser convocada(s) a firmar contrato, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de instrumento contratual, nota de empenho ou ordem de Serviço, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega/execução.

7.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Serviço será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo MUNICÍPIO, na proporção da execução dos itens licitados, segundo as Ordens de Serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste Instrumento.

8.2. Por ocasião da Execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos

subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Serviço, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviço, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do preço de mercado.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Pacajus.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que

faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o serviço, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do serviço;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

g) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

h) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

i) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

j) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

k) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, Termo de Referência, no Edital ou na Proposta adjudicada;

l) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução do serviço objeto desta ata;

m) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;]

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

#### **CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

10.1 O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser executados os serviços.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018 e na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

#### **CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Serviço no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei

de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de Ordem de Serviços já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à execução do serviço.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES**

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacajus e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de Serviço no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas no edital, neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens no mercado não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição das competentes ordens de serviço.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

17.1. O foro da Comarca de Pacajus é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, ambos assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacajus-CE, \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE PACAJUS**  
**<NOME DO**  
**SECRETÁRIO/ORDENADOR GESTOR>**  
**Secretário/Ordenador de <Secretaria>**

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
**CONTRATADA**



**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) COM PREÇOS REGISTRADOS**

<b>01. RAZÃO SOCIAL :</b>	
<b>CNPJ Nº:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE/FAX:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

**ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (N.º DO PREGÃO ELETRÔNICO)  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S)  
FORNECEDORA**

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º ....., celebrada entre o MUNICÍPIO DE PACAJUS e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º .....**

LICITANTE VENCEDOR: \_\_\_\_\_ \* CNPJ N.º \_\_\_\_\_

LOTE \_\_\_\_\_

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	.....					
VALOR GLOBAL R\$						

**ANEXO IX**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS** - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.861/0001-14, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE, através da **SECRETARIA DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º ....., com Sede na Rua ....., Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a)/Ordenador(a), Sr(a). \_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº (**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO**), em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente contrato a \_\_\_\_\_, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_), a ser pago na proporção da execução dos itens contratados, segundo as ordens de serviços emitidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada e o seguinte:

LOFE \_\_\_\_\_

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	.....				
VALOR GLOBAL R\$					

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. Por ocasião da execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome do órgão contratante.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

4.1. A ENTREGA dos produtos deverá ser nos prazos estabelecidos no Termo de referência, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência, na proposta vencedora, bem ainda nas normas técnicas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 (doze) meses, podendo ter a duração prorrogada na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato que poderão aderir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante, conforme segue: \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018.

7.2. O CONTRATADO obriga-se a:

a) executar o serviço contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução do serviço, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do serviço;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na

execução do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) executar os itens de forma a não comprometer o funcionamento das atividades do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da execução, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata e prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

o) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;

p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução do serviço objeto desta ata;

q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

r) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços prestados às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequado às supracitadas condições.

7.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário a prestação dos serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

7.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacajus e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de Serviço no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço;

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do contratado de qualquer das obrigações definidas no Edital, neste Instrumento, na Ata de Registro de Preços ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do contratado, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

8.6. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) ....., Matrícula ....., especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. O foro da Comarca de Pacajus é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Fiscal do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacajus-CE, \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_.

**SECRETARIA** \_\_\_\_\_

<nome do secretário gestor>

Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>

<NOME DO REPRESENTANTE>

CONTRATADO